

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Licitação da **Unioeste Campus de Cascavel**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 788/2023	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: A partir 08 h 00 min do dia 10/11/2023
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 23/11/2023
CONTRATANTE (UASG) 927868	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais clínicos odontológicos para atender Laboratórios e Clínicas da Unioeste Campus de Cascavel como também o Centro de Atenção e Pesquisa em Anomalias Craniofaciais (CEAPAC) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HOUP.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **516.367,19** (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: **4560 6153 19 571 06 / 4534 6128 12 364 08**

Elemento da despesa: **3390.3010/3390.3003/3390.3022/3390.3040**

Fonte: **100/132/262/284**

Valor: **R\$ 406.540,08**

Dotação orçamentária: **4560 6153 19 571 06 / 4534 6128 12 364 08**

Elemento da despesa: **3390.3010/3390.3003/3390.3022/3390.3040**

Fonte: **100/132/262/284**

Valor: **R\$ 109.834,22**

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do **Sistema eletrônico de Compras do Governo Federal**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>.

Em caso de divergência na descrição do objeto da licitação entre este Edital e o sistema COMPRASGOV, prevalecerá a descrição do objeto da licitação constante no Anexo 01, deste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Patrícia Silva e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1625/2023, servidores(as) do(a) 0502/2023.

E-mail: cascavel.cpl@unioeste.br

Telefones: (45) 3220-3214

Endereço: universitário – CEP 85-819-110, Cascavel / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico cascavel.cpl@unioeste.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2 O sistema ordenará, automaticamente, sob a forma de julgamento **Menor Preço, por ITEM**, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

2.3 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4 A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento informado no item 2.2.

2.5 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

2.7 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol consecução do melhor preço.

2.8 Para efetivação dos lances, o proponente deverá observar intervalo mínimo entre cada valor inserido de R\$ 0,10 (dez centavos) para os itens em que o valor é superior a R\$ 20,00 (vinte reais) e intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) para os itens em que o valor é inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

2.9 O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e valor consignado no sistema.

2.10 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor registrado no sistema.

2.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada a aceita pela Pregoeira, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item desse edital.

2.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.13 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14 No caso de desconexão dos licitantes, eles deverão de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) Item(s) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(s) reservado(s) e do(s) item(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Nota de Empenho
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>.
www.comprasparana.pr.gov.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Cascavel.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasparana.pr.gov.br ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001, para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

O artigo 87, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a Unioeste Campus de Cascavel poderá realizar licitação restrita a cadastrados no PNCP.

Caso a Unioeste Campus de Cascavel opte por restringir a licitação aos licitantes cadastrados no PNCP deverá ser utilizada a seguinte redação:

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná www.comprasparana.pr.gov.br, nos termos do Decreto Estadual nº 9.762 de 2013.

Caso a Unioeste Campus de Cascavel opte por não restringir a licitação aos licitantes cadastrados no PNCP deverá ser utilizada a seguinte redação:

2.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF/GMS com o cadastro “REGULAR” e no Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.4 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe/GMS até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 Para os itens ou lotes, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2 Utilizar o dispositivo 2.8 apenas se houver itens ou lotes com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Nos termos do art. 4º §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para Aquisição de bens ou Contratação de Serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Pequeno Porte; e (II) no caso de Contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Pequeno Porte. Nas Contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do Contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4 §3º, da Lei nº 14.133/2021).

2.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer nº 00002/2023 DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00006/2023 SGPP/CGU/AGU, “considera-se de difícil superação que as cooperativas, mesmo sob a lógica da nova lei, venham a participar de modo geral dos certames licitatórios para prestar serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas características encontram-se bem delineadas no artigo 6º, XVI, da Lei nº 14133/2021, ou seja, em que modelo de execução contratual exija entre outros requisitos, que :

- a) Os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) O contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) O contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.
- d) Dessa forma, o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, de acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não tendo o condão de afastar a aplicabilidade do Termo de Conciliação firmado entre Ministério Público do Trabalho – MPT e a Advocacia Geral da União – AGU”.

Para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7 Solicitar certidão de antecedentes de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio (a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possuam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11.2 O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11.4 O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financeiros por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financeiro ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11.6 A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique os dados dos licitantes.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10.

5.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço (ou maior desconto)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.16 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou ao microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) deverá consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para verificar se o somatório dos valores por ele recebidos, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º -A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Constatada a ocorrência de qualquer das situações que superem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º -A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado que:

7.3.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

7.3.2 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta - corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato

nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto/serviço da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para decidir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Cascavel, 15 de agosto de 2023.

Patrícia Silva
Setor de licitação/Campus de Cascavel
Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais clínicos odontológicos para atender Laboratórios e Clínicas da Unioeste Campus de Cascavel como também o Centro de Atenção e Pesquisa em Anomalias Craniofaciais (CEAPAC) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HOUPE, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	Abaixadores de madeira para língua / pacote com 100 Und. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6510-42971	Pacote	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
2	Ácido fluorídrico à 10%, condicionador de porcelanas, seringa com 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-70080	Seringa	26	R\$ 29,74	R\$ 773,24
3	Ácido fosfórico em gel, concentração 37%, seringa com 2,5 ml - Ácido fosfórico em gel. Produto composto à base de ácido fosfórico a 37% e corante azul. Contendo (03) três seringas com 2,5ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regulador no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 391582. Código GMS: 6508.59385.	Cartela	13	R\$ 6,73	R\$ 87,49
4	Ácido Poliacrílico a 11,5% - frasco com aproximadamente 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-70079	Frasco	20	R\$ 112,77	R\$ 2.255,40

5	Acrílico auto polimerizante líquido, frasco com 1L. Código GMS: 6508-55125	Frasco	21	R\$ 213,79	R\$ 4.489,59
6	Acrílico auto polimerizante pó rosa, frasco com 440g. Código GMS: 6508-70075	Frasco	01	R\$ 114,99	R\$ 114,99
7	Acrílico auto polimerizante pó, ACV/RCB, frasco com 440g. Código GMS: 6508-55123	Frasco	01	R\$ 119,64	R\$ 119,64
8	Acrílico auto polimerizante pó, cor 61, frasco com 78g. Código GMS: 6508-70068	Frasco	04	R\$ 39,95	R\$ 159,80
9	Acrílico auto polimerizante pó, incolor 440g. Código GMS: 6508-70071	Frasco	01	R\$ 119,85	R\$ 119,85
10	Acrílico Auto polimerizante Pó, INCOLOR frasco com 1Kg. Código GMS: 6508-70072	Unidade	30	R\$ 214,91	R\$ 6.447,30
11	Acrílico auto polimerizante pó, para escutura vermelho, frasco com 25g. Código GMS: 6508-70073	Frasco	01	R\$ 96,99	R\$ 96,99
12	Acrílico Auto polimerizante pó, rosa frasco com 1Kg. Prazo de validade mínimo de 2 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-70074	Frasco	30	R\$ 215,11	R\$ 6.453,30
13	Escova para limpeza das unhas com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos. Apresenta cabo anatômico anti- deslizante, medidas da escova média 7,5cm x 2,5cm. Código GMS: 8503 - 81867	Unidade	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
14	Acrílico Termo polimerizante líquido, frasco com 1 Lt - Acrílico Termopolimerizante Líquido. Produto composto de monômero de metilmetacrilato e inibidor, incolor, apresentação em frasco de 1litro. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e	Frasco	34	R\$ 226,64	R\$ 7.705,76

	quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 390457. Código GMS: 6508-58499				
15	Acrílico termo polimerizante pó, incolor com 1 kg - Acrílico Termopolimerizante em pó. Produto composto de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis, incolor, apresentação em frasco de 1litro. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 390465. Código GMS: 6508-70098	Frasco	11	R\$ 214,91	R\$ 2.364,01
16	Acrílico termo polimerizante pó, R.M.V. 1 kg. Prazo de validade mínima de 2 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-70102	Frasco	30	R\$ 215,11	R\$ 6.453,30
17	Adesivo fotolimerizável, agente de união, frasco único 5.6 ml (6 g) composto por etanol, bisgma, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itálico e diuretano dimetacrilato. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-58520	Frasco	20	R\$ 133,48	R\$ 2.669,60

18	Adesivo ortodôndico fotopolimerizável - Adesivo ortodôntico fotopolimerizável. Agente de união. Produto composto por: água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5 nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Apresentação em frasco único 5,6 ml (6 g). Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 432767 / Código GMS: 6508.70962.	Unidade	08	R\$ 339,90	R\$ 2.719,20
19	Adesivo Ortodôntico - Adesivo ortodôntico fotopolimerizável. Pasta adesiva composta por primer incorporado ao adesivo disponível na mesma seringa. Deve possuir flúor na composição. Material com consistência adequada que facilite o manuseio e a fixação de bráquetes de diferentes tipos e possua resistência a mudança de cor ao longo do tempo. Apresentação em kit contendo 1 seringa de 4 gr, 1 condicionador de ácido gel 37% e instruções de uso. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério	Kit	09	R\$ 567,45	R\$ 5.107,05

	da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR: 432767. Código GMS: 6508-72149				
20	Agulha de Irrigação estéril caixa com 100m unid, agulha sem bisel (sem ponta) 25x7. Código GMS: 6508-88377	Caixa	20	R\$ 340,93	R\$ 6.818,60
21	Agulha descartável e estéril p/anestesia 30G curta, caixa com 100 unid. Código GMS: 6508-66810	Caixa	23	R\$ 45,42	R\$ 1.044,66
22	Agulha descartável e estéril p/anestesia extra curta, caixa com 100 unid. Código GMS: 6508-70092	Caixa	03	R\$ 51,28	R\$ 153,84
23	Agulha hipodérmica para irrigação 25 x 5, canhão americano tipo Luer Lock; esterilizável caixa com 100 unid. Código GMS: 6510-70094	Caixa	20	R\$ 17,75	R\$ 355,00
24	Alginato com 454g livre de poeira alta precisão tipo uma presa rápida. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data da entrega. Código GMS: 6508-55126	Pacote	100	R\$ 41,52	R\$ 4.152,00
25	Alginato, pacote com 410g. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data da entrega. Código GMS: 6508-68761	Pacote	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00
26	Anestésico Cloridrato de Articaina com epinefrina, caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml. Código GMS: 6508-59192	Caixa	100	R\$ 204,60	R\$ 20.460,00
27	Anestésico Cloridrato de LIDOCAINA e epinefrina com vasoconstritor 1:100.000, caixa com 50 tubetes de vidro - 5 cartelas com 10 tubetes cada. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. (ALPHACAINE100) Código GMS: 6508-59188	Caixa	100	R\$ 125,41	R\$ 12.541,00
28	Anestésico tópico 12g em gel. Código GMS: 6508-27879	Caixa	60	R\$ 14,42	R\$ 865,20
29	Antisséptico 2% - (clorexidina) Solução Aquosa 1L. Código GMS: 6401-20708	Litro	40	R\$ 39,95	R\$ 1.598,00
30	Antisséptico 2% (Clorexidina) Solução	Litro	20	R\$ 43,57	R\$ 871,40

	Dergemante c/ Dispensador 1L. Código GMS: 6510-42083				
31	Antisséptico degermante a base de PVPI 10%, associado a lauril éter sulfato de sódio, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Código GMS: 6510-70086	Litro	100	R\$ 78,58	R\$ 7.858,00
32	Antisséptico tópico solução aquosa a base de PVPI 10%, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Código GMS: 6510-19806	Litro	60	R\$ 67,46	R\$ 4.047,60
33	Aplicadores descartáveis (microbrush) c/ 100 Und. Código GMS: 6508-17236	Caixa	120	R\$ 14,42	R\$ 1.730,40
34	Arco intraoral inferior CRNI retangular 0,16 x 022"" - Arco intraoral inferior CRNI rangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,16 x 22"" (0,40 x 0,55 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado: 433345. Código GMS: 6508-70105	Blister	02	R\$ 28,83	R\$ 57,66
35	Arco intraoral inferior CRNI retangular 0,17 x 025"" - Arco Intraoral Inferior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e	Blister	05	R\$ 28,83	R\$ 144,15

	cromo, com medida de 0,17 x 25""(0,43 x 0,63 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:433345. Código GMS: 6508-70144				
36	Arco intraoral inferior retangular 0,18x025 - Arco Intraoral Inferior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,18 x 25""(0,45 x 0,63 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado: 433345. Código GMS: 6508-70168	Blister	01	R\$ 28,83	R\$ 28,83
37	Arco intraoral inferior retangular 0,19x025 - Arco	Blister	04	R\$ 28,83	R\$ 115,32

	Intraoral Inferior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,19 x 25"(0,48 x 0,63 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:433345. Código GMS: 6508-70152				
38	Arco intraoral superior retangular 0,16x022 - Arco Intraoral Superior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,16 x 22"(0,40 x 0,55 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares.	Blister	02	R\$ 28,83	R\$ 57,66

	CÓDIGO BR aproximado:433344. Código GMS: 6508-86852				
39	Arco intraoral superior retangular 0,17x025 - Arco Intraoral Superior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,17 x 25"(0,43 x 0,63 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:433344. Código GMS: 6508-70187	Blister	02	R\$ 28,83	R\$ 57,66
40	Arco intraoral superior retangular 0,18x025 - Arco Intraoral Superior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,18 x 25""(0,45 x 0,63 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro	Blister	01	R\$ 28,83	R\$ 28,83

	vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:433344. Código GMS: 6508-70189				
41	Arco intraoral superior retangular 0,19x025 - Arco Intraoral Superior CRNI Retangular, uso único. Produto confeccionado em liga metálica de níquel e cromo, com medida de 0,19 x 25""(0,48 x 0,63 mm), fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores e nos inferiores. Embalagem contendo 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:433344. Código GMS: 6508-70190	Blister	03	R\$ 28,83	R\$ 86,49
42	Arcos Intraoral Superior 0,12"" - Arcos intraoral superior CRNI, uso único. Produto confeccionado liga metálica de níquel e cromo, formato redondo, com medida de 0,12"" , fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto	Blister	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00

	deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. BR aproximado: 433342. Código GMS: 6508.70201				
43	Arcos Intraoral Superior 0,14"" - Arcos intraoral superior CRNI, uso único. Produto confeccionado liga metálica de níquel e cromo, formato redondo, com medida de 0,14"", fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. BR aproximado: 433342. Código GMS: 6508.70202	Blister	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
44	Arcos Nitinol Inferior 0,12"" - Arcos intraoral inferior CRNI, uso único. Produto confeccionado liga metálica de níquel e cromo, formato redondo, com medida de 0,12"", fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro	Blister	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00

	vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. BR aproximado: 433343. Código GMS: 6508.70191				
45	Arcos Nitinol Inferioir 0,14"" - Arcos intraoral inferior CRNI, uso único. Produto confeccionado liga metálica de níquel e cromo, formato redondo, com medida de 0,14"", fio dobrável, com marcação da linha média permanente nos arcos superiores. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. BR aproximado: 433343. Código GMS: 6508.70192	Blister	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
46	Barreira gengival - Barreira Gengival. Produto fotopolimerizável, composto por uretana dimetacrilato e hidroxietilmetacrilato. Embalagem contendo 1 seringa e ao menos uma ponteira. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro	Unidade	10	R\$ 33,07	R\$ 330,70

	deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. BR: 13641. Código GMS: 6508.74911.				
47	Bengalinho azul - Elástico Odontológico Bengalinho. Produto confeccionado em poliuretano, na cor azul, deve apresentar boa elasticidade, baixa deformação e baixo índice de perda de força elástica. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 431944. Código GMS: 6508-86910	Blister	65	R\$ 17,30	R\$ 1.124,50
48	Botão lingual côncavo para colagem - Botão lingual para colagem côncavo, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, com bordas arredondadas e com diâmetro de base de 3,5 mm. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:430764. Código GMS: 6508-69862	Blister	05	R\$ 15,53	R\$ 77,65
49	Botão lingual convexo para colagem - Botão lingual para	Blister	05	R\$ 45,81	R\$ 229,05

	colagem convexo, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, com bordas arredondadas e com diâmetro de base de 3,5 mm. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código GMS: 6508-69863				
50	Braquete Edgewise Slim Max 0,22 - Braquete Prescrição Edgewise Slim Max 0,22. Produto confeccionado em aço inoxidável, com gancho nos caninos e pré-molares garras ""cavadas"", acomodação das ligaduras elásticas e amarrilhos, marcação em V, base e aletas soldadas, com angulações e torques nulos, Embalagem com 20 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR APROXIMADO:431379. Código GMS: 6508-79557	Blister	100	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00
51	Broca AR diamantada haste curta 1017. Código GMS: 6508-70287	Unidade	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
52	Broca AR diamantada haste longa 1016 HL.	Unidade	60	R\$ 6,79	R\$ 407,40

	Código GMS: 6508-70289				
53	Broca carbide CA nº4. Código GMS: 6508-59161	Unidade	120	R\$ 10,41	R\$ 1.249,20
54	Broca carbide cirurgica PM nº701C. Código GMS: 6508-70590	Unidade	85	R\$ 27,80	R\$ 2.363,00
55	Broca diamantada - Broca. Granulometria média. Produto confeccionado em aço inoxidável, resistente, com ponta diamantada. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CODIGO BR: 403132. Código GMS: 6508.48734.	Unidade	55	R\$ 6,43	R\$ 353,65
56	Broca diamantada AR haste curta 1013. Código GMS: 6508-28492	Unidade	25	R\$ 20,85	R\$ 521,25
57	Broca diamantada AR haste curta 1016 - Broca diamantada 1016 FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada esférica, com granulometria média. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,18 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30

	Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 427327. Código GMS 6508.28490				
58	Broca diamantada AR haste longa 1012 - Broca diamantada 1012 FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada tipo esférica, com granulometria média. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,10 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 402945. Código GMS 6509.18176	Unidade	25	R\$ 6,43	R\$ 160,75
59	Broca diamantada FF FG 3195 - Broca diamantada 3195 FF-FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada cônica topo chama, com granulometria extrafina. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,16 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30

	registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 403129. Código GMS 6509.58984				
60	Broca diamantada FG 2135 - Broca diamantada 2135 FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada cônico tipo arredondado, com granulometria média. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,16 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 403126. Código GMS 6508.28476	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
61	Broca diamantada FG 3081 ponta inativa - Broca diamantada 3081 FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada cônico tipo inativo, com granulometria média. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,14 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e	Unidade	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00

	quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 436525. Código GMS: 6508.74927				
62	Broca diamantada FG 3097 - Broca diamantada 3097 FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada cilíndrica topo plano, com granulometria média. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,10 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 403015. Código GMS 6509.18244	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
63	Broca diamantada FG 3118 - Broca diamantada 3118 FG, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta diamantada tipo chama, com granulometria média. Broca tipo alta rotação, com diâmetro máximo da ponta ativa de 0,23 e deverá ser compatível com as canetas NSK. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação,	Unidade	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30

	procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 403093. Código GMS 6509.58981				
64	Broca especial maxicut de tungstênio. Código GMS: 6508-70244	Unidade	10	R\$ 111,45	R\$ 1.114,50
65	Broca Gates Gliden nº 2 de 28 mm - Broca Gates Gliden. Produto confeccionado em aço inoxidável, número 2, tamanho de 28 mm. Baixa rotação. Reutilizável e autoclavável. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CODIGO BR: 403603. Código GMS: 6508.47198.	Unidade	167	R\$ 17,75	R\$ 2.964,25
66	Broca largo nº01 28 mm. Código GMS: 6508-70254	Unidade	120	R\$ 17,75	R\$ 2.130,00
67	Broca lentulo 25mm25-40. Código GMS: 6509-58104	Unidade	10	R\$ 45,42	R\$ 454,20
68	Broca minicut produzida em carboneto de tungstênio nº3081 FG, de corte cruzado, para ser usada em peça de mão, formato troco-cônico de ponta arredondada. Código GMS: 6508-28523	Unidade	06	R\$ 97,61	R\$ 585,66
69	Broca multilaminada 9406. Código GMS: 6508-70262	Unidade	10	R\$ 25,08	R\$ 250,80
70	Cariostático 12% - Cariostático 12%, uso odontológico para tratamento de cárie. Produto composto a base ácido fluorídrico, nitrato	Unidade	03	R\$ 14,42	R\$ 43,26

	de prata, hidróxido de amônia. Deve apresentar concentração de 12%, ter ação curativa, preventiva, bactericida e antimicrocrobiana. Apresentação em frasco de 10ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 425821 / Código GMS: 6508.70125				
71	Cariostático 30% - Cariostático 30% para tratamento de cárie. Produto composto de ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada. Deve apresentar concentração de 30%, ter ação curativa, preventiva, bactericida e antimicrocrobiana. Apresentação em frasco de 5ml. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximada: 330112. Código GMS: 6508-16808	Unidade	15	R\$ 25,54	R\$ 383,10
72	Cartela para documentação radiográfica - Ficha para documentação radiográfica.	Unidade	102	R\$ 1,77	R\$ 180,54

	Produto confeccionado em plástico. Cartela apresentando 6 furos. Embalagem que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação. Código BR 0427042. Código GMS 6512.74899				
73	Casquete tração regulável inter landi - Casquete Tração Regulável Interlandi, uso único. Produto confeccionado em poliéster de alta resistência, tamanho único. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:434187. Código GMS: 6508 - 69864	Unidade	08	R\$ 142,30	R\$ 1.138,40
74	Cera rosa nº7 - caixa com 225 g. Código GMS: 6508-59552	Caixa	52	R\$ 25,08	R\$ 1.304,16
75	Cera rosa nº9 - caixa com 225 g. Código GMS: 6508-70097	Caixa	52	R\$ 25,08	R\$ 1.304,16
76	Cera utilidade – caixa com 225 gramas. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-70153	Caixa	50	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
77	Cimento odontológico de Hidróxido de cálcio - Cimento odontológico de Hidróxido de cálcio. Produto composto de uma (01) bisnaga pasta base com 13g, uma (01) bisnaga de pasta catalisadora com 11g e um (01) bloco de mistura. À base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-	Unidade	32	R\$ 39,95	R\$ 1.278,40

	endurecível, coloração semelhante à da dentina, de possuir alta resistência à dissolução pelo ác. fosfórico. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 405602 Código GMS: 6508.71045				
78	Cimento cirúrgico sem eugenol, produto dentário, contendo 01 bisnaga de 90g e 1 bisnaga de acelerador 90g. Com validade mínimo de 2 anos da data de entrega. Código GMS: 6508-47050	Unidade	20	R\$ 176,48	R\$ 3.529,60
79	Cimento endodôntico de Hidróxido de cálcio - Cimento odontológico de Hidróxido de cálcio. Produto composto de um (01) frasco com pó a base: Trióxido de Bismuto; Hidróxido de Cálcio e Dióxido de Titânio com 8g e uma (01) bisnaga de resina a base: Epóxi com 9g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 422806 Código GMS: 6508.71047	Unidade	02	R\$ 63,22	R\$ 126,44

80	Cimento endodôntico sealer. Código GMS: 6508-70346	Unidade	20	R\$ 153,21	R\$ 3.064,20
81	Cimento odontológico de fosfato de zinco - Líquido - Cimento odontológico de fosfato de zinco. Produto a base de óxido de zinco, ácido fosfórico, hidróxido de alumínio e água destilada, aspecto físico em líquido, com tempo de trabalho aproximado de 5 minutos (presa inicial 5 minutos e final 10 minutos). Apresentação em um (01) frasco com 10ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404542. Código GMS: 6508.71113	Unidade	31	R\$ 14,78	R\$ 458,18
82	Cimento odontológico de fosfato de zinco - Pó - Cimento odontológico de fosfato de zinco. Produto composto de: óxido de zinco, óxido de magnésio, na cor claro, aspecto físico em pó, com tempo de trabalho aproximado de 5 minutos (presa inicial 5 minutos e final 10 minutos). Apresentação em frasco com 28 g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos	Unidade	31	R\$ 14,42	R\$ 447,02

	químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404543 Código GMS: 6508.70294				
83	Cimento odontológico resinoso autoadesivo universal - Cimento odontológico resinoso universal. Produto autoadesivo, na cor A2, deve conter uma (01) pasta base e uma (01) pasta catalizadora, compostas a base (meta) acrilatos bifuncionais e com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrometros. Apresentação em clicker com 11g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404559 / Código GMS: 6508.71048	Unidade	03	R\$ 225,74	R\$ 677,22
84	Cimento odontológico resinoso DUAL - Cimento odontológico resinoso adesivo DUAL. Produto na cor A1, composto por partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 67,5% em peso e tamanho médio das partículas de 1,5µm. Apresentação em Clicker com 4,5g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve	Unidade	03	R\$ 225,74	R\$ 677,22

	possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404558 / Código GMS: 6508.71064				
85	Cimento odontológico sem Eugenol para restauração - Cimento odontológico para restaurações provisórias. Produto sem eugenol e composto à base de óxido de zinco e ácidos orgânicos; deve conter uma (01) bisnaga com pasta base com 50g, uma (01) bisnaga com pasta catalisadora com 15g e um (01) bloco para mistura. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404548 / Código GMS: 6508.71063	Unidade	23	R\$ 175,45	R\$ 4.035,35
86	Cimento odontológico sem eugenol para revestimento - Cimento odontológico, para revestimento periodontal. Produto sem eugenol, composto de uma (01) bisnaga pasta base: ácidos graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta com 90g e uma (01) bisnaga de pasta aceleradora: óleo mineral, óleo vegetal, óxido de zinco,	Unidade	11	R\$ 175,45	R\$ 1.929,95

	óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, BHT e aroma de menta com 90g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404545 / Código GMS: 6508.71044				
87	Cimento odontológico temporário, fotopolimerizável - Cimento odontológico restaurador temporário, fotopolimerizável. Produto sem eugenol, a base de grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, catalisadores e fluoreto de sódio, aspecto físico em pasta tipo resina, com tempo de fotopolimerização 40 s. Contendo duas (02) seringas com 2g cada. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404548. Código GMS: 6508.70302	Unidade	11	R\$ 45,42	R\$ 499,62
88	Coletor Universal para biópsia capacidade 80ml. Código GMS: 6510-19116	Unidade	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00

89	Compasso de Willis - Compasso de Willis. Produto odontológico. Milimetrado. Reutilizável. Confeccionado em aço inox. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. CÓDIGO BR: 427597. Código GMS: 6509.74926	Unidade	02	R\$ 89,00	R\$ 178,00
90	Compressa de gaze hidrófila, Produto não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti- sepsia da pele e/ou mucosas. Material medindo 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Deve possuir densidade de 13 fios por cm² e peso de 1 g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote, EMBALAGEM: Individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Código GMS: 6510-9718	Pacote	500	R\$ 26,66	R\$ 13.330,00
91	Cone de Guta Percha r7 - Produto confeccionado a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, com ponta média, com 28 mm de comprimento. Deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter	Caixa	03	R\$ 37,56	R\$ 112,68

	estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalagem com 120 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 41900. Código GMS: 6508-70326				
92	Cone de papel absorvente - Cone absorvente segunda série. Produto confeccionado com papéis absorventes, deve conter alto poder de secagem dos condutos radiculares e oferecer rigidez adequada, alta resistência à desintegração e perfeita conformação, todas as pontas são enroladas individualmente para garantir tamanho e firmeza perfeitos estéris. Embalagem com 120 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 419440. Código GMS: 6508-34098	Caixa	08	R\$ 37,56	R\$ 300,48
93	Cone Gutta Percha 1ª série - Cone Gutta Percha 1ª série. Produto radiopaco. Codificado por cores.	Caixa	52	R\$ 37,56	R\$ 1.953,12

	Calibrada 15-40. Sortido. Embalagem contendo 120 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 419006. Código GMS: 6508.16890.				
94	Cone Gutta Percha 2ª série - Cone Gutta Percha 2ª série. Produto radiopaco. Codificado por cores. Calibrada 45-80. Sortido. Embalagem contendo 120 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 419007. Código GMS: 6508.59119	Caixa	32	R\$ 63,26	R\$ 2.024,32
95	Cone pontas de papel 15-40, caixa com 120 pontas em média 28mm. Código GMS: 6508-59307	Caixa	30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
96	Cone pontas de papel 45-80, caixa com 120 pontas em média 28mm. Código GMS: 6508-46976	Caixa	30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
97	Cone Wave One Caixa sortidas. Código GMS: 6508-70348	Caixa	40	R\$ 90,93	R\$ 3.637,20
98	Conjunto de moldeira parcial adulto - Conjunto de moldeira parcial adulto,	Jogo	05	R\$ 320,01	R\$ 1.600,05

	reutilizável. Produto confeccionado em alumínio ou aço inoxidável, perfurada. Conjunto contendo moldeiras superiores e inferiores. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR APROXIMADO: 427650. Código GMS: 6508.74952				
99	Desincrustante detergente enzimático 4ENZIMAS concentrado 1000ml fr. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-47054	Unidade	150	R\$ 45,42	R\$ 6.813,00
100	EDTA Trissódico - EDTA Trissódico Líquido. Agente quelante. Produto composto por ácido etilenodiaminotetracético dissódico, hidróxido de sódio e água deionizada. Apresentação em frasco com 20ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 432427 / Código GMS: 6508.70307.	Unidade	04	R\$ 14,42	R\$ 57,68
101	Elástico cervical com fivela dupla - Produto extraoral, confeccionado em tecido	Unidade	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00

	elástico macio. Deve apresentar fivelas para regulagem de força em aço inoxidável, resistente, e em suas extremidades locais de encaixe para máscara facial. Produto reutilizável e lavável. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 434176 Código GMS 6508-72157				
102	Elástico corrente curto prateado - Elástico Odontológico Corrente curto. Produto confeccionado em poliuretano, na cor prateado, com elos curtos, arredondado, sem aristas e baixo índice de perda de força elástica. Apresentação em rolo de 1,5m. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 431941. Código GMS: 6508-70142	Rolo	54	R\$ 20,43	R\$ 1.103,22
103	Elástico extra-oral 1/2 leve (60.01.210) - pacote com 100 Und - Elastico extra-oral 1/2 leve. Produto confeccionado em látex, tamanho ½, carga leve. Resistente, que	Pacote	15	R\$ 17,30	R\$ 259,50

	proporcione a força necessária para movimentação e correção dos dentes. Coloração natural. Inodoro e atóxico. Embalagem contendo 100 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 431960 Código GMS 6508-70172				
104	"Elásticos intraorais 5/16 médio - Produto confeccionado em látex, tamanho 5/16, carga média. Resistente, que proporcione a força necessária para correção da linha média. Coloração natural. Inodoro e atóxico. Embalagem contendo 1000 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 431958 Código GMS 6508.70178	Pacote	05	R\$ 17,30	R\$ 86,50
105	Escova Robson para baixa rotação, caixa com 100 uni. Código GMS: 6508-16920	Caixa	02	R\$ 7,05	R\$ 14,10
106	Estojo para aparelho móvel com aroma - 10 kit com 10 unidades - Estojo para	Kit	50	R\$ 18,86	R\$ 943,00

	acondicionamento de aparelho ortodôntico. Produto confeccionado em polipropileno, com dimensões mínimas de 6 cm de largura x 4 cm de altura x 9 cm de comprimento (estojo fechado) e apresentando cores variadas. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 425201. Código GMS: 6509-86164				
107	Eucaliptol - Eucaliptol. Removedor de uso odontológico. Apresentação líquido, incolor ou amarelo pálido, em frasco com 10ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 429900 / Código GMS: 6508.71043.	Unidade	03	R\$ 13,96	R\$ 41,88
108	Evidenciador de placa (pastilha) - Evidenciador de placa bacteriana. Produto composto por fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e Excipientes.	Pote	25	R\$ 18,86	R\$ 471,50

	Apresentação em pastilha, frasco com 60 unidades. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 425849 / Código GMS: 6508.17395				
109	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL n0 (22x35mm) - caixa com 100 unid. Código GMS: 6508-27768	Caixa	20	R\$ 316,90	R\$ 6.338,00
110	Filme radiográfico OCLUSAL REFERÊNCIA 1169143 SIZE 04 (57x76mm) – caixa com 25 Und. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-27769	Caixa	20	R\$ 406,38	R\$ 8.127,60
111	Filme radiográfico periapical TAMANHO 2 VELOCIDADE E (31x41mm) – caixa com 150 Und. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-17936	Caixa	30	R\$ 273,53	R\$ 8.205,90
112	Fio de sutura 4-0, seda trançada ou torcida com proteína orgânica denominada fibroína, não absorvível estéril, com agulha ½ e 17mm. Caixa com 24 Und. embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-47097	Caixa	20	R\$ 45,42	R\$ 908,40
113	Fio de sutura 5-0, Nylon com 24 1,5cm. Código GMS: 6510-19233	Caixa	20	R\$ 45,42	R\$ 908,40
114	"Fio de sutura em nylon 4-0, mono filamento preto estéril não absorvível, com agulha ½ e 17mm. Caixa com 24 Und. embaladas	Caixa	50	R\$ 45,42	R\$ 2.271,00

	individualmente. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6510-19232				
115	"Fio dental 500 ms - Fio dental 500 metros. Produto composto por polipropileno ou poliamida, indicado para limpeza dos dentes e remoção de placa bacteriana. Atóxico. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Código BR 342052 Código GMS 6508.90485	Unidade	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
116	"Fio retrator 0 - Fio retrator gengival. Produto confeccionado 100% em algodão, não impregnado. Número 0 (fino). Flexível. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR APROXIMADO: 467267. Código GMS: 6508.70164	Unidade	30	R\$ 62,19	R\$ 1.865,70
117	"Fio retrator gengival 100% algodão tecido em elos em forma de túnel disponível em embalagem contendo 2,44cm, espessura 00. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega.	Unidade	141	R\$ 62,19	R\$ 8.768,79

	Código GMS: 6508-86721				
118	Fita Crepe Hospitalar. Código GMS: 6510-70118	Rolo	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
119	Fita para bandar 0,10 x 3,80 mm - Fita para bandar, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, polido, maleável, com medida de 0,10 mm (espessura) x 3,80 mm (largura), apresentação em rolo. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:432595. Código GMS: 6508-86350	Rolo	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
120	Fita para bandar 0,10 x 4,50 mm - Fita para bandar, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, polido, maleável, com medida de 0,10 mm (espessura) x 4,50 mm (largura), apresentação em rolo. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:432593. Código GMS: 6508 - 86351	ROLO	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00

121	Fixador de dentadura. Código GMS: 6508-70126	UNIDADE	08	R\$ 44,40	R\$ 355,20
122	Fixador de radiografia – para processadora automática - concentrado para tanque de 38 litros. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6512 - 5516	CAIXA	05	R\$ 770,58	R\$ 3.852,90
123	"Fluor em gel ácido - Fluor em gel ácido. Produto composto a base de Fluoreto Fosfatado Acidulado 1,23%. Apresentação em frasco com 200 ml, com sabor. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 428102/ Código GMS: 6508.17096	Unidade	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
124	Formocresol - Formocresol, para uso tratamentos endodônticos. Produto composto a base de formaldeído + orto-cresol, em solução glicerizada. Apresentação em frasco conta gotas com 10 ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código	UNIDADE	23	R\$ 14,78	R\$ 339,94

	BR aproximado: 374821 / Código GMS: 6508.17091				
125	Gancho para colagem - Gancho para colagem, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, podendo ser côncavo ou convexo, dupla ação, com 4,5 cm de diâmetro (+/-1cm). Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares: Código BR aproximado: 432332. Código GMS: 6508-86352	UNIDADE	01	R\$ 62,19	R\$ 62,19
126	Gancho para soldagem - Gancho ortodôntico para soldagem, uso único. Produto confeccionado de aço inoxidável. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:431713. Código GMS: 6508-86353	Blister	01	R\$ 62,19	R\$ 62,19
127	"Gancho para tração de dentes - Gancho ortodôntico para tração de dentes inclusos, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, com base plana, jateada, não estéril.	Blister	02	R\$ 62,19	R\$ 124,38

	Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:431764. Código GMS: 6508-86354				
128	Gancho ponta bola reto - Gancho ortodôntico ponta bola reto, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, com gancho reto, ponta bola, com tubo para arco de até 0,21" x 0,25", não estéril. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:431767. Código GMS: 6508-79605	Blister	10	R\$ 62,19	R\$ 621,90
129	Gás refrigerante odontológico - Gás refrigerante odontológico, para teste de vitalidade em dentes. Deve alcançar temperatura - 50°C. Apresentação em aerosol com bico aplicador, contendo 200ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência	Unidade	01	R\$ 58,57	R\$ 58,57

	e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 453232 / Código GMS: 6508.70963				
130	Gel dessensibilizante dental - Dessensibilizante em gel. De uso único. Produto composto por nitrato de potássio a 3% e íons flúor a 1.1%. Apresentação uma (01) seringa de 1,2ml, incolor. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 430511 / Código GMS: 6508.71040.	Unidade	02	R\$ 28,83	R\$ 57,66
131	Gesso comum tipo II branco (25 kg). Código GMS: 6508-70120	Pacote	15	R\$ 146,74	R\$ 2.201,10
132	Gesso pedra (25 kg). Código GMS: 6508-28552	Pacote	15	R\$ 214,91	R\$ 3.223,65
133	Gesso pedra especial – tipo IV – pacote (refil) 1 kg - Gesso pedra especial, tipo IV. Produto deverá ser de baixa expansão, resistente e proporcionar trabalhos de alta precisão. O pacote deve conter 1 kg de produto granulado ou microgranulado. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e	Caixa	23	R\$ 36,61	R\$ 842,03

	quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 428417 Código GMS 6508.27865.				
134	Godiva em bastão. Bastões verdes. Caixa com 15 Und. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data da entrega. Código GMS: 6508-68380	Unidade	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
135	Grampo para dique nº14A. Código GMS: 6509-17046	Unidade	25	R\$ 14,62	R\$ 365,50
136	Guta percha para obturações provisórias / cor sortida /caixa com 08 bastões (28g). Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-55120	Unidade	20	R\$ 85,46	R\$ 1.709,20
137	Hipoclorito de sódio 1%. Desinfetante de uso geral/ frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-58728	Litro	36	R\$ 14,21	R\$ 511,56
138	Hipoclorito de sódio 2,5%. Desinfetante de uso geral/ frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-55179	Litro	36	R\$ 16,23	R\$ 584,28
139	Indicador Biológico para Autoclave, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário cx c/10 und uso 24hrs. Código GMS: 6510-61189	Caixa	10	R\$ 31,14	R\$ 311,40
140	"Indicador químico para teste tipo "Bowie E Dick", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para avaliação da remoção de ar (ar residual), penetração do vapor e superaquecimento em autoclaves a vapor com bomba de vácuo, durante o ciclo de pré vácuo, com fácil visualização na alteração do	Caixa	10	R\$ 621,90	R\$ 6.219,00

	desenho. O indicador deve ser sensível aos parâmetros críticos de esterilização (para descobrir vazamentos de ar, penetração inadequada de vapor e falhas na bomba de vácuo) que após exposição de 3,5 a 4 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo mude uniformemente de cor. O produto deve ser constituído por 01 folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor. Esta folha deve estar disposta entre camadas de folhas de um material poroso que deverão estar acondicionadas em uma embalagem que forme um pacote único. Deverá estar embalado e fechado por um rótulo indicador que identifique a exposição ao vapor através de um indicador químico Classe 1. A folha de teste deverá estar posicionada ao centro geométrico do pacote e deverá possuir indicador químico impresso em um padrão plastificado. O produto deverá possuir local próprio para anotação de data, número de lote e identificação do operador, Embalagem individual pacote com uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Código GMS: 6510-19506				
141	Iodofórmio - Iodofórmio, para uso tratamentos endodônticos. Produto composto de Iodofórmio puro dentre 96% a 100%. Apresentação em frasco com 10 gr, aspecto físico em pó. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos	Unidade	23	R\$ 51,48	R\$ 1.184,04

	químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 419258 / Código GMS: 6508.58486				
142	"Ionômero de vidro fotoativado - Ionômero de vidro para restauração, fotopolimerizável. Produto a base de silicato de estrôncio – alumínio, ativadores, fotoiniciadores, Bis-GMA, TEGDMA e copolímero do ácido poliacrílico, na cor A3. Contendo um (01) frasco de pó com 5g com medidor, um (01) frasco de líquido com 2,5ml com dosador, um (01) primer e glaze com no mínimo 2 ml e um (01) bloco de espatulação. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 406250. Código GMS: 6508.70440	Kit	30	R\$ 176,48	R\$ 5.294,40
143	"Ionômero de vidro para cimentação Meron - Ionômero de vidro para cimentação Meron. Produto à base de ácido poliacrílico, com boa adesão a esmalte e dentina, auto-adesivo. Deverá não irritar a polpa, liberar flúor continuamente, ter fase elástica prolongada e aplicação direta. Terá que conter um (01) frasco de pó (35g), um (01) frasco de líquido (15ml) com tampa conta-gotas e um (01)	Kit	31	R\$ 225,74	R\$ 6.997,94

	medidor de pó. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 432780. Código GMS: 6508.47053				
144	lonômero de vidro para forramento - lonômero de vidro para forramento, ativado quimicamente. Produto a base de fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e ácido tartárico. Contendo um (01) frasco de pó (10g), um (01) frasco de líquido (13ml) com dosador e um (01) medidor de pó. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404570. Código GMS: 6508.66819.	Kit	03	R\$ 78,58	R\$ 235,74
145	"lonômero de vidro para restauração de cavidades - lonômero de vidro para restauração de cavidades, ativado quimicamente. Produto a base de basicamente silicato de flúor estrôncio e alumínio (pó), ácido acrílico, ácido tartárico e água deionizada(líquido), na cor A3. Contendo um (01)	Kit	35	R\$ 100,33	R\$ 3.511,55

	frasco de pó (12,5g) com medidor, um (01) frasco de líquido (8,5ml) com dosador e um (01) bloco de espatulação. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 406250. Código GMS: 6508.51257				
146	"Ionômero de vidro para restauração tripla presa - Ionômero de vidro para restauração, com tripla presa, fotopolimerizável. Produto a base de silicato de estrôncio – alumínio, ativadores, fotoiniciadores, Bis-GMA, TEGDMA e copolímero do ácido poliacarboxílico, na cor PEDO. Contendo um (01) frasco de pó com 5g com medidor, um (01) frasco de líquido com 2,5ml com dosador, um (01) primer e glaze com no mínimo 2 ml e um (01) bloco de espatulação. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 406250. Código GMS: 6508.71162	KIT	06	R\$ 1.065,46	R\$ 6.392,76

147	Ionômero de vidro para restauração, cor A3 - Ionômero de vidro para restauração, ativado quimicamente. Produto a base de fluorsilicato de sódio, cálcio, alumínio, ácido poliacrílico, ácido tartárico e água, na cor A3. Contendo um (01) frasco de pó (10g), um (01) frasco de líquido (8ml) com dosador e um (01) medidor de pó. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404581. Código GMS: 6508.17952.	Kit	62	R\$ 100,33	R\$ 6.220,46
148	"Ionômero de vidro para restauração, cor U - Ionômero de vidro para restauração, ativado quimicamente. Produto a base de fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido tartárico e água deionizada, na cor U. Contendo um (01) frasco de pó (10g), um (01) frasco de líquido (8ml) com dosador e um (01) medidor de pó. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro	Kit	10	R\$ 101,23	R\$ 1.012,30

	deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404581. Código GMS: 6508.66820				
149	Ionômero de vidro restaurador Riva Light Cure - Ionômero de vidro restaurador Riva Light Cure A3. Produto a base de ionômero de vidro, reforçado com resina e fotopolimerizável, radiopaco, com liberação de fluor, boa adesão à estrutura dental na cor A3. Deverá conter um (01) frasco de pó (15g), um (01) frasco de líquido (7,2ml) e com um (01) medidor de pó. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404578. Código GMS: 6508.83815	Kit	27	R\$ 192,25	R\$ 5.190,75
150	"Isolante para modelo de ACRILICO – frasco 1000 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-58462	Litro	20	R\$ 44,60	R\$ 892,00
151	Jogo de moldeiras inox - superior e inferior. Código GMS: 6508-34705	Kit	05	R\$ 255,35	R\$ 1.276,75
152	Kit acabamento e polimento acrílico - Kit completo de acabamento e polimento para acrílico. Reutilizável e autoclavável. O kit deve possuir polidores de acrílico com granulometria variada (grosso, médio e fino), escova para polimento e escova de algodão. Os polidores deverão ter coloração diferente para identificação	Kit	01	R\$ 327,75	R\$ 327,75

	das fases de polimento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR APROXIMADO: 255718. Código GMS: 6508.55041				
153	"Kit de acabamento e polimento de cerâmicas odontológicas - Kit de acabamento e polimento de cerâmica odontológica, reutilizável, autoclavável. O kit deve possuir no mínimo 9 peças que deve conter: polidor para glaze, roda de polimento, polidor chama, broca diamantada, disco diamantado dupla-face, escovas e um broqueiro de acrílico. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:404901. Código GMS: 6508-86359	Kit	01	R\$ 515,23	R\$ 515,23
154	Kit de borrachas para acabamento de resina acrílica - Kit de borrachas para acabamento de resina acrílica, reutilizável, autoclavável. O kit deve ser composto de 3 polidores de	Kit	01	R\$ 214,49	R\$ 214,49

	silício com: granulação grossa, granulação média e granulação fina. O produto deverá ter cores diferentes para identificar cada fase do sistema de polimento e ter rotação entre 10.000 - 15.000rpm. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:256007. Código GMS: 6508-86355				
155	Kit de coroas ableh (para dentes decíduos e posteriores) - Coroa Ableh Adulto. Produto confeccionado em resinas fotopolimerizáveis, acrílicos e silicatos. Apresentação em kit contendo 64 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR APROXIMADO:406142. Código GMS: 6508-70099	Kit	02	R\$ 272,15	R\$ 544,30
156	Kit de disco diamantado periférico dupla face - Kit de disco diamantado periférico duplafaça, reutilizável, autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável e diamantes, com	Kit	01	R\$ 73,31	R\$ 73,31

	medidas de 0,20 x 22mm de diâmetro. apresentação em Kit com 2 discos e 1 mandril. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:438148. Código GMS: 6508-86356				
157	"Kit de disco flexível diamantado monoface - Kit de disco flexível diamantado monoface, reutilizável e autoclavável. Produto fabricado em aço inoxidável e diamante ao longo do bordo, com capacidade de corte e flexibilidade, com medidas de 0,10 x 22mm. Apresentação do Kit deve conter 2 discos e 1 mandril. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:438147. Código GMS: 6508-86357	Kit	01	R\$ 73,31	R\$ 73,31
158	Kit de ferramentas para miniarafuso ortodôntico - Kit de Ferramentas para Mini parafuso Ortodôntico, reutilizável, autoclavável. O kit deverá vi composto de: - Estojo com 60 mm de largura	Kit	02	R\$ 743,40	R\$ 1.486,80

	x 100 mm comprimento, confeccionado em polímero com alta resistência à temperatura da autoclave; - 1 Ponta Lança com 60 mm de comprimento. - 1 Chave hexagonal curta com 25 mm e 1 longa com 60 mm; - 1 Chave hexagonal digital com 25 mm; - 1 Chave de mão com 93 mm de comprimento. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 456423 Lote (Para usar mini parafuso ortodôntica comprimento 10MM). Código GMS: 6509-86358				
159	Kit de moldeira metálica perfurado para desdentado esterilizável inferior e inferior. Código GMS: 6508-70431	Jogo	03	R\$ 290,77	R\$ 872,31
160	Kit Medidor para alginato (colher e copo) - Conjunto medidor apresentando uma colher medidora de alginato e um frasco medidor de água, graduado em 3 níveis, ambos confeccionados em plástico. Embalagem que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação. Código BR Aproximado: 427278 Código GMS 6509.70096.	Kit	10	R\$ 13,96	R\$ 139,60
161	"Kits de braquetes – Prescrição M.B.T – SLOT 022" - Kit de Bráquete M.B.T - SLOT 022. Produto confeccionado em aço inoxidável, com gancho no	Kit	300	R\$ 40,97	R\$ 12.291,00

	canino e pré-molares, garras ""cavadas"" acomodação das ligaduras elásticas e amarrilhos, marcação em V, STOL com arestas arredondadas com angulações e torques pré-estabelecidos. Embalagem com 20 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR APROXIMADO: 431683. Código GMS: 6508.79559				
162	Lâmina de bisturi nº 15 - caixa com 100 lâminas. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6510-19591	Caixa	25	R\$ 35,16	R\$ 879,00
163	"Lápis Dermatográfico - Lápis Dermatográfico. Produto composto por pigmentos fortes, cera envolta em madeira ou papel, na cor preto ou azul, com cordão para apontamento, sem necessidade do uso de apontador, atóxica e deverá possuir mina macia e de fácil remoção. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e	Unidade	10	R\$ 25,08	R\$ 250,80

	Licença Sanitária regulares: Código BR aproximado: 277162. Código GMS: 6601-27169				
164	Lençol de borracha 13 X 13 com 26 folhas. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-88942	Unidade	153	R\$ 32,17	R\$ 4.922,01
165	"Lima para Osso Miller n1 - Lima para osso Miller, reutilizável e autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, contendo cabo oco, tamanho 1, com 5 anos de garantia. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR 0430449 Código GMS 6509.74902	Unidade	15	R\$ 62,19	R\$ 932,85
166	Lima recíprocante sortidas 25 mm - Lima recíprocante. Produto confeccionado em níquel-titânio, resistente e flexível. Comprimento de 25 mm com ponta inativa. Kit contendo no mínimo três limas de tamanhos variados identificadas por cor. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR: 449248.	Kit	03	R\$ 146,74	R\$ 440,22

	Código GMS: 6509.74940.				
167	Lima Schluger nº 9 cabo grosso - Lima para osso Schluger, reutilizável e autoclavável. Produto confeccionado em aço inoxidável, contendo cabo grosso, tamanho 9-10, com 5 anos de garantia. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 427538 Código GMS 6509.70424.	Unidade	05	R\$ 62,19	R\$ 310,95
168	Lima Wave One com 3 und (Amarela, vermelha e preta). Código GMS: 6508-70347	Caixa	40	R\$ 361,11	R\$ 14.444,40
169	Limas rotatórias sortidas 25 mm - Lima rotatória. Produto confeccionado em níquel-titânio, resistente e flexível. Comprimento de 25 mm. Kit contendo no mínimo três limas de tamanhos variados identificadas por cor. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. CODIGO BR: 430448. Código GMS: 6509.72425.	KIT	03	R\$ 227,46	R\$ 682,38
170	"Líquido para fio retator hemostático (líquido) – frasco com 10 ml - Líquido para fio retrator hemostático. Produto a base de cloreto de alumínio e água. Apresentação em frasco de 10 ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição	Unidade	21	R\$ 17,75	R\$ 372,75

	adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 422554. Código GMS: 6508.28401				
171	Líquido, contendo óxido de zinco, óxido fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 5 minutos (presa inicial 5 minutos e final 10 minutos) e 10 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6508-28126	Unidade	30	R\$ 14,42	R\$ 432,60
172	Luva cirúrgica, estéril, tamanho 6,5 NBR par. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data da entrega. Código GMS: 6510-19093	Unidade	6500	R\$ 1,57	R\$ 10.205,00
173	"Máscara facial petit azul - Máscara facial Petit azul, uso único. Produto confeccionado em polímero termoplástico resistente, com espuma de proteção e haste central de aço inoxidável, regulável, articulado e deve vir acompanhado de chave tipo Allen para regulagem dos componentes. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:422568.	Unidade	10	R\$ 55,72	R\$ 557,20

	Código GMS: 6509-69868				
174	Máscara facial petit rosa - Máscara facial Petit rosa, uso único. Produto confeccionado em polímero termoplástico resistente, com espuma de proteção e haste central de aço inoxidável, regulável, articulado e deve vir acompanhado de chave tipo Allen para regulagem dos componentes. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:422568. Código GMS: 6509-69869	Unidade	10	R\$ 55,72	R\$ 557,20
175	Microbrush ponta regular - Aplicador descartável microbrush. Produto composto de nylon ou polipropileno, com ponta regular, haste dobrável e flexível. Produto com fibras não absorventes de extremidade esférica. Embalagem contendo 100 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR: 410559.	Caixa	23	R\$ 17,09	R\$ 393,07

	Código GMS: 6508.74951.				
176	Mini parafuso ortodôntica comprimento 10MM TRANSM. 2MM - Kit mini parafuso ortodôntico, indicado para fio de até 0,21" x 0,25", uso único. Produto confeccionado de liga de titânio com 10 mm de comprimento, secção transmucosa de 2 mm, com 15 mm de diâmetro. Cabeça arredondada, canal para ancoragem podendo variar entre 0,5 mm e 0,6 mm, com ponta ativa e autoperfurante. Produto esterilizado por radiação gama, biocompatível. Apresentação kit com 2 unidades, embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:400994. Código GMS: 6508-79592	Kit	10	R\$ 75,93	R\$ 759,30
177	Mini parafuso ortodôntico 12 mm - Mini Parafuso Ortodôntico Extrarradicular. Produto confeccionado em aço inoxidável, apresentando 12 mm de comprimento, 4 mm de transmissão e diâmetro de 2 mm. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro	Kit	10	R\$ 75,93	R\$ 759,30

	vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR APROXIMADO: 427339LOTE. Código GMS: 6508-86857				
178	"Mini parafuso ortodôntico comprimento. 8MM TRANSM. 2MM Kit mini parafuso ortodôntico, indicado para fio de até 0,21" x 0,25", uso único. Produto confeccionado de liga de titânio com 8 mm de comprimento, secção transmucosa de 1 mm, com 15 mm de diâmetro. Cabeça arredondada, canal para ancoragem de 0,5 mm, com ponta ativa e autoperfurante. Produto esterelizado por radiação gama, biocompatível. Apresentação Kit com 2 unidades, embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:400976. Código GMS: 6508-79591	Kit	10	R\$ 75,93	R\$ 759,30
179	Obturador provisório - Obturador de uso provisório, uso único. Produto composto de óxido de zinco, sulfato de cálcio e silicone. Deve conter flúor, apresentação em pasta de fácil manipulação e pote de 25 gr. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir	Unidade	01	R\$ 14,42	R\$ 14,42

	registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404547 / Código GMS: 6508-71041				
180	"Óleo lubrificante para alta rotação e baixa rotação com 200ml - Óleo lubrificante para equipamentos odontológicos de alta e baixa rotação. Composto por óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Apresentação em frasco com 200 ml. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 246952 Código GMS 6508.17996	Unidade	13	R\$ 28,83	R\$ 374,79
181	Papel Carbono C/280 Tiras espessura - Papel Carbono odontológico. Produto contendo 280 tiras de alta resistência à tração e à umidade, com registro fidedigno, de espessura mínima de 0,02 milímetros de largura e 10 centímetros de comprimento por folha. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto	Unidade	04	R\$ 214,49	R\$ 857,96

	deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 406150 Código GMS 6508.66825.				
182	Papel gral-cirúrgico de 100mmX100m. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6510-62814	Rolo	50	R\$ 63,21	R\$ 3.160,50
183	Papel gral-cirúrgico de 200mmX100m. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6510-19044	Rolo	100	R\$ 107,79	R\$ 10.779,00
184	Papel gral-cirúrgico de 300mmX100m. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data de entrega. Código GMS: 6510-19040	Rolo	50	R\$ 153,65	R\$ 7.682,50
185	Paramono clorofenol canforado. Código GMS: 6508-18040	Unidade	11	R\$ 14,87	R\$ 163,57
186	Pasta de impressão contendo 1 Base de média viscosidade 120ml, 1 Catalisador 15ml é um Material de Moldagem a base de Poliéter utilizado para moldagens de inlays e onlays, coroas unitárias e próteses fixas que apresenta hidrofília intrínseca, fazendo com que o material escoe mesmo com a presença de saliva e fluido gengival prazo de validade mínimo de 1ano. Código GMS: 6508-70123	Unidade	05	R\$ 739,28	R\$ 3.696,40
187	"Pasta de polimento -Pasta de polimento. Produto composto de diamante micronizado com granulação extrafina de 2 à 4 microns. Embalagem com conteúdo mínimo de 2 gramas. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto	Unidade	20	R\$ 33,07	R\$ 661,40

	deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR APROXIMADO: 406244. Código GMS: 6508.27876				
188	Pasta para moldagem à base de óxido de zinco eugenol Com 01 Bisnaga de pasta de óxido de zinco com aprox. 120gr e 01 bisnaga de pasta de eugenol com aprox. 60g. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data da entrega. Código GMS: 6508-27870	Caixa	26	R\$ 62,81	R\$ 1.633,06
189	Pasta para polimento de amálgama, resinas acrílicas e restaurações metálicas. Composição não abrasiva de óxidos metálicos, em granulação ultrafina, para proporcionar um polimento de alto brilho em restaurações de amálgama e em resinas acrílicas para base de dentaduras. Seringa com no mínimo 2g. Prazo de validade mínimo de 1 ano da data da entrega. Código GMS: 6508-55055	Unidade	04	R\$ 25,08	R\$ 100,32
190	"Pavios para lamparina a álcool - Pavio para lamparina à álcool, composto por algodão. Embalagem contendo 10 unidades. Embalagem que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação. Código BR: 150958 Código GMS 6508.59019	Kit	01	R\$ 7,54	R\$ 7,54
191	"Pedra polmes 1 Kg - Pedra Pomes para limpeza dental. Produto composto de pó abrasivo, massa porosa acinzentada muito leve e extra fina, inodora e insípida. Embalagem contendo 1 Kg,	Unidade	10	R\$ 14,42	R\$ 144,20

	resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR APROXIMADO: 233497. Código GMS: 6508-17178				
192	Pincel para resina acrílica - Kit de pincel para resina acrílica opaca, reutilizável. Pincel de uso odontológico confeccionado em pelo animal natural, o kit é composto por 3 modelos: 1 chato, 1 chanfrado e 1 filbert, produto deve ser passível de desinfecção. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado: 401238. Código GMS: 6509 - 86360	Kit	01	R\$ 68,28	R\$ 68,28
193	Pino de fibra de vidro translucido n.2 REFIL 05 unidades. Código GMS: 6508-70379	Caixa	43	R\$ 79,81	R\$ 3.431,83
194	Pistola dispensadora para material de adição - Pistola dispensadora para material de adição universal. Realiza a auto mistura de materiais a base de dois componentes, com proporção 1:1. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no	Unidade	01	R\$ 454,19	R\$ 454,19

	MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CODIGO BR aproximado: 442472. Código GMS: 6509.74918.				
195	Placa de dentes, tipo anterior superior, cor e modelo a definir. Placa com 6 dentes. Código GMS: 6508-70783	Placa	850	R\$ 6,43	R\$ 5.465,50
196	Placa de dentes, tipo posterior inferior, cor e modelo a definir. Placa com 8 dentes. Código GMS: 6508-86116	Placa	700	R\$ 6,43	R\$ 4.501,00
197	Placa de dentes, tipo posterior superior, cor e modelo a definir. Placa com 8 dentes. Código GMS: 6508-86117	Placa	720	R\$ 6,43	R\$ 4.629,60
198	Ponta de polimento de resina enchance - Ponta de polimento de resina enchance, reutilizável. Produto confeccionado em silicone flexível, impregnado com óxido de alumínio, com ponta abrasiva tipo cone (chama de vela). Embalagem com 7 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:439281. Código GMS 6508.70343	Kit	08	R\$ 62,81	R\$ 502,48
199	Ponteira misturadora para resina bisacrílica - Ponteira	Caixa	05	R\$ 63,71	R\$ 318,55

	misturadora de resina bisacrílica, reta, de proporção 1:1. Produto descartável de uso odontológico. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR: 414474. Código GMS: 6508.74924.				
200	Ponteira misturadpra para silicona de adição - Ponteira misturadora para silicone de adição, reta, de proporção 1:1. Produto descartável de uso odontológico. Embalagem contendo no mínimo 10 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR: 414474. Código GMS: 6508.74925.	Caixa	03	R\$ 63,71	R\$ 191,13
201	Refil de resina Z350 cor A2E Esmalte - Resina para restauração. Produto com composição nanoparticulada (zircônia e sílica), na cor A2E (esmalte), fotopolimerizável, radiopaca e com boa viscosidade, deverá conter uma (1) seringa com 4gr. Embalagem, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto	Unidade	86	R\$ 331,34	R\$ 28.495,24

	deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 407163. Código GMS: 6508.47481				
202	"Reposição banda ortodôntica BU - 31,5 - Reposição de banda ortodôntica superior universal, n. 31,5. Produto confeccionado em aço inoxidável, com acabamento espelhado na parte externa e jateada na parte interna. Formato anatômico, com identificação marcada a laser. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 432661 Código GMS 6508.84901	Blister	360	R\$ 22,77	R\$ 8.197,20
203	Reposição banda ortodôntica inferior/nº36 - Reposição de Banda Ortodôntica, inferior, nº 36. Produto confeccionado em aço inoxidável, com acabamento espelhado na parte externa e jateada na parte interna, formato anatômico, com identificação marcada a laser. Embalagem com 10 blister, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação,	Blister	120	R\$ 22,77	R\$ 2.732,40

	procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 432661. Código GMS: 6508.79496				
204	"Reposição braquete light roth ângulo 13º CAN.23 - Reposição de bráquetes LIGHT ROTH 0.22, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, com gancho, tamanho reduzido, superfície polida e base tratada, para uso em CANINO n. 23, ÂNGULO 13. Embalagem com 10 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:431396. Código GMS: 6508-79558	Blister	32	R\$ 45,43	R\$ 1.453,76
205	"Resina bisacrílica structur cor A2 - Resina bisacrílica. Composta por metacrilatos. Autopolimerizável e de fluorescência natural. Coloração A2. Cartucho na proporção 1:1. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro	Unidade	13	R\$ 558,15	R\$ 7.255,95

	vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR: 420401. Código GMS: 6508.74929				
206	Resina composta fluida para restaurações (Sistema de selamento oclusal de restaurações, fotopolimerizável (resina composta fluida para restaurações) - Resina composta fluida, para forramento e restaurações pouco invasivas, fotopolimerizável. Produto a base de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos, preenchimento até 2mm, na cor A2. Contendo uma (01) seringa com 2g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 419656. Código GMS: 6508.58508	Kit	13	R\$ 100,33	R\$ 1.304,29
207	"Resina IPS Empress Direct - Ivoclar Vivadent cores A1 dentina - Resina IPS Empress Direct A1 (dentina), fotopolimerizável. Produto composto por dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor- silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores, pigmento, radiopaca e na cor A1. Deverá conter uma (1)	Unidade	52	R\$ 453,29	R\$ 23.571,08

	seringa de 3gr e ponteira de aplicação. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado:407163. Código GMS: 6508.47480				
208	Resina macia para reembasamento provisório - Resina para moldagens funcionais e reembasamentos odontológicos. Sua composição deve apresentar Etil Metacrilato. Coloração Rosa. O kit deve apresentar 01 frasco com pó, 01 frasco de líquido, 01 frasco de glaze, e ao menos 01 copo medidor para líquido. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 427217 Código GMS 6508.74906.	Kit	13	R\$ 143,12	R\$ 1.860,56
209	Resina Opallis Flow - Resina Flow para reparos e restaurações classe III e V. Produto composto por micropartículas vitrocerâmicas, híbrida, de baixa viscosidade e radiopaca, deve conter de 1 seringa de 2gr e ponteira de aplicação. Embalagem	Unidade	30	R\$ 101,23	R\$ 3.036,90

	resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:437119. Código GMS: 6508.58696				
210	Resina para levante azul ou rosa - Resina para levante de mordida. Resistente, fotopolimerizável, adesiva e de alta lisura. Apresentação em seringa de 4 gramas, pronta para uso, de coloração azul. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 404548. Código GMS: 6508.74930.	Unidade	08	R\$ 135,62	R\$ 1.084,96
211	"Revelador de radiografia frasco com 500 ml - Revelador de radiografia. Produto químico, líquido, pronto para uso, sem necessidade de diluição. Apresentação em frasco contendo de 500 ml. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação,	Unidade	12	R\$ 25,08	R\$ 300,96

	procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CODIGO BR aproximado: 405181 Código GMS 6508-55034				
212	Revelador líquido para processador automático, concentrado para tanque de 40 litros, USO: Processamento de filmes radiográficos dentais intraorais, Galão de 5 litros. Código GMS: 6508-70390	Caixa	05	R\$ 739,28	R\$ 3.696,40
213	"Roda de pelo - escova de polimento 22 mm - Escova de polimento para uso odontológico, reutilizável. Produto confeccionado em pelo de cabra sintética, com haste em aço inoxidável e com roda de 22 mm de diâmetro, deve ser passível de desinfecção. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:438157. Código GMS: 6509 - 70369	Unidade	03	R\$ 36,20	R\$ 108,60
214	Roleta de algodão 4cmX9mm, com 100und - Roleta dental de algodão. Produto composto 100% de algodão, de formato cilíndrico, macia e absorvente, com	Pacote	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00

	medidas mínimas de 4cmx9cm. Pacote com 100 unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 407961. Código GMS: 6510 - 45931				
215	Selador permanente de raízes (Cimento endodontico H plus) - Selador permanente de raízes, cimento endodôntico. Produto deve conter: uma (01) seringa de auto- mistura à base de resina epóxida de dois componentes, com pontas intra- oral ajustável e um (01) bloco de mistura. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 432863 / Código GMS: 6508.71042.	Kit	02	R\$ 399,50	R\$ 799,00
216	"Selante para fôssulas e fissuras - Selante para fôssulas e fissuras. Produto fotopolimerizável, com liberador de flúor, na cor matizado. Contendo cinco (05) seringas com 2g cada, um (01) condicionador dental gel 3ml e 20 pontas	Kit	04	R\$ 106,67	R\$ 426,68

	aplicadoras descartáveis. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 390778. Atualizar cadastro 72104 Silano Silano Silano, agente de ligação entre porcelanas e cimentos resinosos. Produto a base de silano, álcool etílico e aditivos. Apresentação em um (01) frasco de Silano 5ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 391630. Código GMS: 6508.28505				
217	"Seringa de plástico para moldagem - Seringa plástica, utilizada em moldagens. Reutilizável. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO	Unidade	04	R\$ 34,09	R\$ 136,36

	BR: 442474. Código GMS: 6509.74931				
218	"Silano – Agente de ligação – conjunto com 1 frasco de silano com 3 ml, 1 frasco de silano ativador com 3 ml - Silano, agente de ligação entre porcelanas e cimentos resinosos. Produto a base de silano, álcool etílico e aditivos. Apresentação em um (01) frasco de Silano 5ml. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 391630. Código GMS: 6508.58504	Unidade	11	R\$ 62,60	R\$ 688,60
219	"Silicona de condensação - Silicone de condensação, para moldagem de alta precisão. Produto a base de polidimetilsiloxano. Contendo um (01) pote denso, 1kg, com medidor, uma (01) bisnaga de fluido com 120g e uma (01) bisnaga de catalisador com 50g. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado:	Kit	20	R\$ 225,74	R\$ 4.514,80

	428720. Código GMS: 6508.58535				
220	"Silicone de adição - Silicone de Adição, para moldagem de alta precisão. Produto hidrófilo, a base de vinil polisiloxano. Contendo um (01) pote 250g (± 50g) base, um (01) 250g (± 50g) catalizador, ambos com medidor, um (01) cartucho 50 ml e pontas misturadoras. Embalagem resistente que permita a abertura com exposição adequada do produto e rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 428723. Código GMS: 6508.70082	Kit	20	R\$ 515,23	R\$ 10.304,60
221	"Sugador odontológico descartável - Sugador de saliva descartável para uso odontológico. Produto confeccionado em material transparente e moldável que permita a acomodação na cavidade oral durante o procedimento e disponha de ponta atraumática. Apresentação não estéril. Acondicionado em pacotes com no mínimo 40 Unidades. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e	Pacote	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00

	Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 0406292. Código GMS: 6508.18068				
222	Taça de borracha para baixa rotação com 100 unid. Código GMS: 6508-28112	Caixa	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
223	Teste - Indicador químico 3M 1250 Classe 6 - para caixa cirúrgica, Caixa com 240/480 tiras. Código GMS: 6508-58128	Unidade	10	R\$ 394,63	R\$ 3.946,30
224	Tira de lixa de aço inoxidável de 4mm - Tira de lixa. Produto confeccionado em aço inoxi- dável, flexível, com tiras de 4 mm. Embalagem deve conter 12 tiras. Embalagem resis- tente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notifica- ção/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. De- tentor do registro deve pos- suir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 406283 Código GMS: 6508.28498	Caixa	34	R\$ 14,78	R\$ 502,52
225	Tira de lixa de aço inoxidável de 6mm - Tira de lixas para uso odontológico, uso único, descartável. Produto confeccionado em aço inoxidável, com abrasivos de óxido de alumínio, flexíveis, com 6mm de espessura e 120 mm de comprimento (±0,5 mm). Embalagem com 12 unidades, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério	Caixa	34	R\$ 19,23	R\$ 653,82

	da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:406284. Código GMS: 6508-55056				
226	"Touca, Cirúrgica descartável, Com elástico em toda volta, CONFECCIONADA: Em base de fibra de rayon, não tecido, GRAMATURA: 30g/m², Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Micro perfuradas, permitindo ótima ventilação, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Código GMS: 6401-20894	Pacote	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
227	" Tubo duplo sem gancho para soldagem - Tubo duplo sem gancho para soldagem, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável sem gancho. Embalagem com 10 blister, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 248065. Código GMS: 6508-86361	Blister	01	R\$ 45,42	R\$ 45,42
228	Tubo Lingual Vertical 2 x 0,36" - Tubo ortodôntico lingual para soldagem, uso único. Produto confeccionado em aço inoxidável, corpo único, com gancho vertical Slot 2 x 0,90 mm (036"), uso para soldagem em dentes 26 e 46, aplicação 1° molar superior e inferior, direito e esquerdo. Embalagem com 10 unidades, resistente, que	Blister	10	R\$ 45,42	R\$ 454,20

	permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CÓDIGO BR aproximado:248066. Código GMS: 6508-69882				
229	Tubo Ortodôntico – Prescrição M.B.T duplo, conversível, soldagem 1º midie gancho central SLOT 022 - Tubo prescrição M.B.T. Produto confeccionado em aço inoxidável, tipo prescrição M.B.T, duplo, conversível, com gancho central, para soldagem SLOT 0,22". Embalagem com 10 blister, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR:427325. Código GMS: 6508 - 86362	Blister	15	R\$ 45,42	R\$ 681,30
230	"Tubo Prescrição Edgewise Simples 16,17,26,27,36,37,46,47 com gancho central - Produto confeccionado aço inoxidável, tipo prescrição Edgewise simples, universal para dentes superiores e inferiores, esquerdo e direito. Embalagem com 10 blisters,	Blister	30	R\$ 45,42	R\$ 1.362,60

	resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR:432232. Código GMS: 6508-79548				
231	Vaselina sólida - 1 kg - Vaselina sólida, grau farmacêutico. Embalagem contendo 1 kilo. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no MS, Ficha de informações de produtos químicos (FISPQ) e Ficha técnica/Instruções de uso do produto. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. CODIGO BR Aproximado: 428611 Código GMS 7907.5183	Unidade	01	R\$ 78,78	R\$ 78,78
232	"Verniz cavitário – Verniz cavitário de secagem rápida. Produto composto por resina e solvente. Apresentação em frasco de no mínimo 10 ml. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério	Unidade	03	R\$ 41,67	R\$ 125,01

	da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 429586 Código GMS 6508.70441				
233	Verniz fluoretado 5% - Verniz fluoretado Produto composto por 5% de fluoreto de sódio. Embalagem contendo 1 frasco com o produto e 1 frasco com solvente. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 428166 Código GMS 6508.55121	Unidade	04	R\$ 73,93	R\$ 295,72
234	"Verniz fluoretado 6% - Verniz fluoretado. Produto composto por 6% de fluoreto de sódio. Embalagem contendo 1 frasco com o produto e 1 frasco com solvente. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR: 428166 Código GMS 6508.70764	Unidade	04	R\$ 314,87	R\$ 1.259,48
				TOTAL	R\$ 516.367,19

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As informações técnicas dos itens constam no item 1.1 (tabela de itens).

O proponente de produtos enquadrados como produtos para a saúde deverá apresentar:

- Certificado de licença Sanitária da proponente emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou Municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância Sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, regular.
- Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar de forma legível o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido.
- Os protocolos de revalidação do certificado deverão estar acompanhados de comprovante da tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença. De acordo com o que preconiza: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 / LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.
- Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/> . Acessado em: 10 fev. 2021. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico <https://consultas.anvisa.gov.br/#/> ou sob a forma de cópia do Diário Oficial, devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação.

OBS: A equipe técnica poderá diligenciar e ou solicitar documentação complementar que comprove a regularidade sanitária do proponente.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Inaugurada em 1999, a Clínica Odontológica da Unioeste serve de infraestrutura aos cursos de graduação e pós-graduação em Odontologia, onde são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando tratamento odontológico gratuito à população de Cascavel e região. Com o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), as Clínicas Odontológicas da Unioeste passaram a fazer parte do Sistema Único de Saúde - SUS, se tornando o serviço de referência em odontologias áreas de cirurgia, periodontia, endodontia, estomatologia e atendimento a pacientes com necessidades especiais de Cascavel e região.

As clínicas e o Centro de Especialidades Odontológicas atendem mais de 150 pessoas diariamente, e é referência para 25 cidades pertencentes a 10ª Regional de Saúde, prestando serviços de todas as especialidades odontológicas, sejam de atendimento básico ou atendimento especializado, sendo que em muitas áreas a clínica é a única alternativa para os pacientes e profissionais em atendimento de média e alta complexidade. “A clínica serve para os discentes colocarem em prática a teoria do curso; o aluno acompanha desde a parte de prevenção até o tratamento mais complexo, tendo uma visão ampla e completa da vida do profissional e das possibilidades de intervenção e tratamento do paciente, sendo poucas universidades que conseguem dar o ensino neste nível”.

O Centro de Atenção e Pesquisa em Anomalias Craniofaciais (CEAPAC) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná é um centro de alta complexidade que atende pacientes com anomalias craniofaciais, dentre elas a fissura labiopalatal, onde já foram realizados desde 2013, aproximadamente 21.000 mil procedimentos em odontologia.

A fissura labiopalatal é uma malformação do lábio e palato, ocorrendo ainda na barriga da mãe. Ela pode acarretar algumas condições que geram a necessidade de acompanhamento odontológico dos pacientes desde o nascimento até a idade adulta. Sendo elas as mais comuns: anomalias dentais quer sejam de sua forma, posição ou número de dentes presentes na cavidade bucal. Outras anomalias de crescimento dos ossos faciais, como maxila e a mandíbula, impactando no posicionamento dos dentes dificultando higienização e por consequência doenças na gengiva e cáries dentais.

Sendo assim e considerando o aumento expressivo dos atendimentos odontológicos conforme quadro 1, que retrata o volume de atendimento dos últimos 10 anos (aproximadamente 21 mil) e o quadro 2 que retrata a quantidade de atendimento no ano de 2021 (3.726 procedimentos odontológicos) e 2022 (3.863 procedimentos odontológicos), que representam aproximadamente 40% de todos os atendimentos odontológicos dos últimos 10 anos, o que demonstra o incremento de demanda. (Obs: os quadros 1, 2 e 3 se encontram no item 1 do ETP).

Quando se fala em odontologia, os pacientes necessitam de profissionais que atendam nas diversas

especialidades, sendo elas: clínica geral, odontopediatria, ortodontia, periodontia, endodontia, cirurgia bucomaxilofacial e próteses odontológicas. O rol de instrumentais, de produtos para saúde, de medicamentos e procedimentos utilizados nas diversas especialidades odontológicas, consta de muitos itens, o que necessariamente não significa, grande quantidade de cada item em função de seus prazos de validade.

O exercício da odontologia se dá em diferentes especialidades ambulatoriais e hospitalares. Para a realização dos procedimentos odontológicos, os padrões e normativas de biossegurança da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA devem ser atendidos, conforme manual – Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos (2006). Para tanto, materiais são necessários para assegurar o correto processamento dos artigos odontológicos, desde os ambientes de materiais esterilizados até mesmo no momento de atendimento do paciente. No início do atendimento clínico, o uso de antissépticos bucais reduzem a carga microbiana na cavidade bucal, reduzindo riscos ocupacionais, bem como o sucesso do procedimento. Alguns antissépticos mais potentes, como a Clorexidina, que é um antisséptico químico com ação antibacteriana, faz com que o equilíbrio osmótico dos microrganismos seja alterado. Em palavras bem mais simples, podemos dizer que a clorexidina ajuda a eliminar bactérias que temos em nossa boca e que podem ser prejudiciais à saúde bucal. Desta maneira reduzindo riscos de contaminação transoperatórias pelo cirurgião dentista e mesmo comprometendo o sucesso do tratamento. Outros materiais são importantes para a proteção de cada indivíduo da equipe de odontologia. Gorros ou toucas descartáveis proporcionam barreira efetiva para o profissional, contra gotículas ou aerossóis, ou ainda, queda de fios de cabelo sobre a superfície de trabalho. Constitui-se um equipamento de proteção individual (EPI) obrigatório. Luvas cirúrgicas, são produtos estéreis que devem ser utilizados pela equipe de odontologia para segurança do profissional e paciente. Escova para lavagem das mãos para preparo do profissional. Após o atendimento de cada paciente, deverá ser aplicado detergente enzimático por ser um detergente de uso odontológico e hospitalar que realiza a dissolução de material orgânico, como por exemplo sangue, secreções e resíduos de tecidos orgânicos. É indicado para instrumentais odontológicos por exercer um alto grau de limpeza, sua utilização além de garantir melhor qualidade dos processamentos de materiais, garantem menor risco a manipulação dos instrumentos contaminados. Ao final de cada procedimento em que é utilizado as canetas odontológicas, é imprescindível a aplicação adequada de lubrificante, que é um produto odontológico de uso contínuo, utilizado para limpeza e manutenção de instrumentais e peças de mão antes da etapa de esterilização. Utilizado cotidianamente nos consultórios como manutenção preventiva. Após a correta lavagem, cada instrumento deverá ser embalado em Papel Grau cirúrgico - O papel grau cirúrgico é um produto desenvolvido para uso em ambientes hospitalares, frequentemente sujeitos a proliferação de bactérias e vírus. Especialmente desenvolvido para esterilização, o papel grau cirúrgico é apresentado em diferentes tamanhos, em bobinas, tubos ou caixas com várias unidades do produto. O uso da Fita crepe hospitalar - Material indicado para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas, fechamento de pacotes de papel, SMS, entre outros. Nos procedimentos de esterilização, deve ser utilizado Indicadores para autoclave - Um Programa de Controle da Esterilização, deve incluir métodos físicos, químicos e biológicos que devem ser utilizados para demonstrar a eficiência do processo. Para a esterilização ocorrer em autoclave é essencial que o vapor entre em contato com os instrumentos. Os principais indicadores são aqueles que avaliam limpeza de materiais, preparo e acondicionamento dos materiais e esterilização, guarda e distribuição de materiais, seguindo adequação de estrutura física do setor, processo de trabalho e instrumento de controle de qualidade.

Em cada atendimento, não importando a especialidade, um rol de materiais e medicamentos são utilizados tais como: Abaixadores de madeira para língua contribui na visualização do campo operatório, apresentação de materiais como anestésico tópico, vaselina ao cirurgião dentista. Outra utilidade é na confecção de talas pós-cirúrgicas. Agulhas são utilizadas para a injeção de líquido anestésico para realização de procedimentos odontológicos, desde raspagem corono-radicular até cirurgias ambulatoriais, das mais complexas. Anestésicos Odontológicos - são utilizados para minimizar os desconfortos dolorosos causados pelos procedimentos odontológicos. As especificidades e escolha dos anestésicos tem a ver com a condição clínica do paciente. Por exemplo: paciente hipertenso, gestantes e cardiopatas, requerem anestésicos menos tóxicos, entretanto mais potentes e sem vasoconstrictor. então a observação da aquisição deste item tem a ver com as concentrações

de sais anestésico, presença ou não de vasoconstrictor. Brocas alta e baixa rotação - As brocas odontológicas são utilizadas com os chamados motores de baixa e alta rotação, que produzem rotações promovendo cortes, desgastes, a fim de modelar restaurações e remover tecidos cariados ou sem suporte. Estes materiais são utilizados em todas as especialidades odontológicas, clínicas e cirúrgicas, são produzidas em diferentes materiais, formas, tamanhos, cada um correspondendo a necessidade identificada pelo Cirurgião dentista (CD). Cimentos odontológicos são materiais viscosos e que tomam presa por meio de reações químicas, usados para a cimentação de próteses, ou como material base ou forrador para proteção pulpar e também para restaurações provisórias. Os Cimentos Odontológicos são utilizados em todas as especialidades da odontologia, sendo que suas aplicações específicas, são as seguintes: Reabilitação oral: cimentação de próteses fixas. Endodontia: selagens de canais. Odontologia preventiva: selagens de fossas e fissuras. Odontologia conservadora: obturação provisória. cimentação de aparelhos ortodônticos. Odontologia cirúrgica: fechamento provisório da ferida cirúrgica de grande extensão protegendo-a da acumulação de sujidades, o que pode comprometer o trabalho cirúrgico. Os cimentos possuem propriedades variadas e a maior parte dos cimentos é fornecida em dois componentes: pó e líquido. Em geral, a reação entre os componentes é uma reação ácido-base, após a qual adquirem a resistência necessária para a sua utilização como base, como protetores pulpares, como restauração permanente, temporária ou como agente de cimentação ou de proteção. A Compressa de gaze é indicada para absorção de sangue e outros fluidos resultantes de ferimentos em geral. Foi desenvolvido para a limpeza e proteção de curativos e para a antissepsia na pele, ou seja, reduzir ou evitar o crescimento de microrganismos na pele. Eugenol é um agente de restauração provisória utilizado no preparo da pasta de óxido de zinco e Eugenol que, na área da Odontologia, possui diferentes aplicações, como uso em restauração, cimentação provisória, curativo periodontal cirúrgico e Endodontia. Lençol de borracha para isolamento - O sistema de isolamento dental é composto por lençol de borracha, arcos, grampos e pinças porta-grampos. Os lençóis de borrachas são recursos utilizados pelo CD para dar segurança aos procedimentos, além de evitar contaminação por saliva e patógenos da boca, impedem que se algum instrumento se soltar durante procedimento, não seja ingerido pelo paciente. Os arcos, que podem ser de plásticos autoclaváveis ou metálicos, são os instrumentos que possibilitam o lençol de borracha ser esticado para a colocação dos grampos. Os grampos metálicos, em diversos tamanhos e formas são utilizados para fixar o lençol de borracha ao dente e assim isolar o dente e/ou segmento bucal que será trabalhado do restante da cavidade bucal, mantendo o campo operatório seco e com maior visibilidade. A pinça porta grampo é utilizada para levar os grampos metálicos até o dente e ali adaptá-los de modo seguro ao profissional e o mais confortável possível ao paciente. Roleta de Algodão - O algodão rolete ou rolete dental é indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha, onde não é possível o isolamento absoluto. Sugador odontológico é um dispositivo que possui a função de sugar e expulsar excesso de saliva, sangue e outros resíduos presentes na boca do paciente durante os mais diversos procedimentos odontológicos. Portanto, é um equipamento indispensável a qualquer dentista, em qualquer ambiente. Vaselina Sólida é um produto indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante, para proteger os tecidos labiais durante isolamento absoluto. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, também isola a resina acrílica de tecidos bucais.

Outros materiais são destinados aos atendimentos por especialidades, tais como na especialidade de Cirurgia, próteses e promoção de saúde, os Fios de uso odontológicos - Este material se apresenta de diferentes formas e aplicações. Fio de sutura, fio retrator de fio dental: Fio de sutura tanto pode ser absorvíveis como não absorvíveis, aplicados tanto para cirurgias extrabuciais como intrabucal. Fios retrator gengival - diferentes espessuras, são utilizados para afastamento de tecido gengival de modo que a moldagem do preparo protético seja o mais fidedigno possível. Fio dental - utilizado para remoção da placa bacteriana nos espaços interdentais. Para uso em consultório e caseiro. Alguns procedimentos específicos, como biópsias de tecidos bucais requerem, frasco para biópsia é um item bastante utilizado nos processos de histotécnica, realizados após a coleta do tecido, que deve ser analisado e devidamente alocado no frasco para biópsia com formol. Faz parte dos procedimentos de remoção cirúrgica de lesões bucais para investigação diagnóstica. Para a realização de incisão de tecido mole, Lâmina de bisturi - as lâminas de bisturi são utilizadas em todas as especialidades odontológicas, seja clínicas ou cirúrgicas. Desde acabamentos iniciais e grosseiros de restaurações, até incisões cirúrgicas. Imprescindível na prática odontológica. Em extrações de múltiplos

elementos dentais, é necessário Limas para osso - as limas para osso são instrumentos cirúrgicos indispensáveis para regularização óssea em casos de extração odontológicas das mais variadas ou mesmo em correções de traumas que envolvem o osso maxilar e/ou mandibular, de modo a impedir a formação de espículas que comprometem o procedimento, tendo necessidade de intervenções.

Nas especialidades reabilitadoras como dentística e prótese, materiais diversos são exigidos de modo a garantir a qualidade, longevidade dos trabalhos restauradores, dos mais simples aos mais complexos, que após o adequado preparo cavitário. O Verniz cavitário é um material de selamento que tem como objetivo a proteção do complexo dentino-pulpar, de forma a isolar os túbulos dentinários expostos durante o preparo cavitário, impedindo a penetração de substâncias que compõem os materiais de restauração e de cimentação. Após esta proteção, outros materiais são necessários, tais como: Ácidos de uso odontológicos são utilizados para preparo dental para o recebimento de materiais restauradores diretos ou indiretos. Possuem diferentes composições e concentrações. Adesivos odontológicos são utilizados, após o preparo dental com ácido, de modo a favorecer a adesão do material restaurador ao dente, oferecendo maior longevidade possível à restauração. A característica desejada dos adesivos que sejam fáceis de aplicar, que consigam ajudar na remoção de resíduos que possam atrapalhar a adesão do material restaurador. Barreira gengival é utilizada para que os líquidos odontológicos usados nos diferentes procedimentos não penetrem pelo sulco gengival do isolamento absoluto e assim, possam garantir segurança aos pacientes. Mini pincel - microbrush - são materiais utilizados para levar líquidos odontológicos até a cavidade dental, seja desinfetante, vernizes ou adesivos de modo seguro e preciso. Leva até nas regiões de difícil acesso por ser flexível, facilitando a ergonomia do profissional. Pincéis confeccionados em pelo natural devem ter boa absorção de solventes e pigmentos. Apresentam-se em diferentes tamanhos, formas e angulações para alcançar os ângulos de aplicação do material restaurador. Desenvolvidos especificamente para odontologia, reúnem em um único instrumento características necessárias para um ótimo resultado restaurador e facilitam os procedimentos com Resinas Compostas na prática odontológica. São utilizados para acomodação de incrementos de resinas, texturização, pigmentações etc. A utilização de pelos naturais se dá pela possibilidade de autoclavagem, bem como maior elasticidade durante o processo de aplicação. Resinas Odontológicas são materiais versáteis, utilizados na confecção de restaurações temporárias ou definitivas, de modo direto ou indireto, em reembasamentos provisórios de próteses totais, material bastante eficaz para a confecção de trabalhos por apresentar boa estabilidade de cor, praticidade técnica e estética favorável. Elas possuem diferentes utilizações na odontologia, especificidades, composições, cores, resistência às forças de mastigação e tração. Podem ser líquidas ou pastosas, macias ou duras. Atualmente existem materiais com partículas de aproximadamente 5 a 70 nanômetros e com excelente polimento, lisura superficial e manutenção do brilho. Esta resina tem partículas dez vezes menores do que as resinas microparticuladas, o que favorece a estética e resistência. São resinas compostas com nanopartículas de sílica com diâmetro entre 1 e 80 nm, tratadas com um agente de união que forma grupamentos de até 75 nm. Após a utilização das diferentes resinas, faz-se um Sistema de acabamento e polimento em odontologia da seguinte forma: o acabamento é responsável pelo contorno total da superfície e para dar forma ao dente, também na remoção de possíveis defeitos superficiais e grosseiros de restaurações diretas ou indiretas é realizado em 3 etapas: Acabamento – se divide em imediato: que remove excessos grosseiros e dá forma adequada à restauração; e mediato: corrige a forma anatômica caso preciso, deixar na textura adequada e dá um brilho natural. Polimento – Já o polimento dental, gera uma superfície lisa e refletiva. Dessa forma, reduz principalmente a rugosidade e riscos causados na hora do acabamento, deixando a superfície da restauração o mais lisa possível (como esmalte dental) de modo que as sujidades não fiquem aderidas, ou sejam facilmente removidas pela escovação, não danificando o trabalho e dificultando o surgimento de infiltrações e pigmentação, com isso, uma longevidade maior da restauração. Em cada uma destas etapas, são utilizados escovas, discos e pontas polidoras, de diferentes granulações e cores que as indicam. São utilizadas com pastas, também com diferentes composições e granulações de modo a oferecer a lisura desejada ao material restaurador, quer seja ele resinoso ou metálico. Os tipos de material dos discos dependem do tipo de material que será polido. Metais como amálgama, coroas metálicas devem ser utilizados nos discos rígidos diamantados, já as restaurações/próteses de resina ou porcelanas devem ser usados os discos flexíveis diamantados. As pastas podem ser diamantadas, de óxido de zinco, de alumínio, com granulação ultrafina em

veículo hidrossolúvel, possibilitando obter restaurações anteriores ou posteriores com alta lisura e brilho superficial. São para uso exclusivo de dentistas ou protéticos. Oferece excelente resultado no polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas, compósitos e outros materiais restauradores. Solúvel em água, e por isto proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. É um produto uniforme, de alta dureza, boa resistência e apresenta viscosidade ideal para o trabalho do profissional. É indicada para ser utilizada em conjunto com discos de feltro ou discos aveludados, o que potencializa sua ação no polimento e acabamento em superfícies de materiais restauradores em geral. Esta etapa deve ser precedida pelo teste de oclusão realizado com Papel Carbono - O papel carbono odontológico é um dos principais instrumentos utilizados por dentistas que trabalham com próteses, restaurações e outros procedimentos desta área. Os dentistas, por exemplo, utilizam o carbono odontológico para demarcar os pontos de oclusão, permitindo a correta articulação dos dentes. Oferece conforto e segurança ao paciente de que a nova restauração não irá ocasionando dano a sua articulação temporomandibular. Pode ser utilizado também Gel dessensibilizante - no tratamento de sensibilidade dental baixa, antes, durante e ou após clareamento dental, nos casos de hipersensibilidade dentinária causada por recessões gengivais ou por tratamento periodontal. Ionômero de vidro - Os cimentos de ionômero de vidro convencionais podem ser indicados para o selamento provisório de cavidades, devido às suas propriedades favoráveis de adesão à estrutura dentária, liberação de fluoretos, paralisação do processo de cárie e baixo custo. Existem várias classificações sendo a mais recente a sugerida por TAY E LYNCH (1989), que divide os cimentos de Ionômero de vidro em quatro grupos: TIPO I: São utilizados para cimentação (maior escoamento); TIPO II: Indicados para restaurações principalmente em regiões cervicais que sofreram abrasão / erosão / abfração e cárie. Em cavidades tipo classe III e selantes invasivos e não invasivos. Restaurações tipo classe II não são recomendadas. O CIV é utilizado com frequência para cimentar peças protéticas, principalmente coroas totais, metalocerâmica, coroas em porcelana pura reforçadas e núcleos metálicos fundidos. Outros procedimentos restauradores, são os indiretos. São assim denominados pois são realizados em laboratórios, com base em moldes e modelos confeccionados na clínica. Os procedimentos clínicos iniciais das restaurações indiretas, são denominados de moldagem que é o primeiro passo no processo de confecção de próteses e aparelhos ortodônticos. Inicialmente deve ser escolhida a moldeira que melhor se ajusta à cavidade bucal de cada paciente. Moldeiras são dispositivos utilizados para conter, conduzir e manter em posição o material de moldagem junto aos tecidos a serem moldados até a sua reação final, permitindo a remoção do molde sem distorções e garantindo a maior fidelidade possível dos contornos da prótese a ser instalada. As moldeiras convencionais (de estoque) podem ser divididas, conforme sua apresentação, em lisas ou perfuradas. As perfuradas são geralmente utilizadas quando há a necessidade de maior retenção do material de moldagem à moldeira, caso do alginato. Já as moldeiras lisas são utilizadas para gesso. Kit de Moldeiras - as moldeiras são materiais utilizados em diversas especialidades odontológicas como prótese, dentística, cirurgia e ortodontia de modo a se obter modelos de estudo para planejamento ou mesmo para moldagens de preparos protéticos para recebimento dos diversos tipos de coroas. Elas devem ser de diversos tamanhos, lisas ou perfuradas, conforme o tipo de material que será utilizado para a moldagem. Materiais de moldagem têm como função reproduzir o modelo da boca do paciente. São utilizados para planejar diversos tratamentos, principalmente os que envolvem ortodontia, com aparelhos fixos e móveis, e implantes. Os materiais podem ser rígidos ou elásticos, e seu uso vai depender de diversos fatores. Os materiais podem ser rígidos ou elásticos. Os rígidos não estão relacionados com retenções nos dentes ou no osso. Por isso, são usados em pacientes edêntulos, ou seja, que apresentam perda de dentes. Para as moldagens existem uma infinidade de materiais, e cada um responde a uma determinada situação. Gesso, pasta de zinco enólica e gesso são as substâncias utilizadas. Os materiais de moldagem odontológica elástica dividem-se em: hidrocolóides e elastômeros. Eles têm a capacidade de moldar regiões retentivas. Desse modo, podem ser usados em pessoas com edentulismo ou que sejam totalmente dentados. Os elementos hidrocolóides são ágar e alginato. Já os elastômeros, polissulfeto, poliéter, silicone de adição e de condensação, tais como: Alginato – Material de moldagem têm como função reproduzir o modelo da boca do paciente. São utilizados para planejar diversos tratamentos, principalmente os que envolvem ortodontia, como aparelhos fixos, móveis, e implantes. Os materiais podem

ser rígidos ou elásticos, e seu uso vai depender de diversos fatores. Os materiais podem ser rígidos ou elásticos. Os rígidos não estão relacionados com retenções nos dentes ou no osso. Por isso, são usados em pacientes edêntulos, ou seja, que apresentam perda de dentes. Godiva, pasta de zinco enólica e gesso são as substâncias utilizadas. Os materiais de moldagem odontológica elástico dividem-se em: hidrocolóides e elastômeros. Eles têm a capacidade de moldar regiões retentivas. Desse modo, podem ser usados em pessoas com edentulismo ou que sejam totalmente dentados. Os elementos hidrocolóides são ágar e alginato. Já os elastômeros, polissulfeto, poliéter, silicone de adição e de condensação. Ceras de uso odontológico são materiais utilizados tanto em trabalhos laboratoriais como clínicos em diversas ações, mas todas elas têm suas próprias características, propriedades, composições e indicações. Existe uma grande variedade de ceras para uso dentário. A cera para incrustação ou cera de A cera de placa base recebe esse nome devido ao fato de ser utilizada na base da placa para definir as dimensões verticais, ou plano oclusal, e a forma inicial do arco na confecção de uma prótese total. Geralmente é corrosivo, ou seja, confere um aspecto estético durante a construção inicial da prótese antes de seu processamento. Com esta cera, a forma desejada da prótese pode ser modelada após a colocação dos dentes. Da mesma forma, uma cera modelada define ou um molde para a prótese acrílica final. É utilizada para construir a forma de uma restauração dentária sobre um molde previamente preparado num modelo de gesso, que depois, através de um processo de laboratório, transformará este padrão de cera numa restauração definitiva feita de um material resistente, tal como liga metálica ou porcelana. As ceras de processamento, suas folhas são utilizadas para estabelecer uma espessura mínima em certas áreas da base, tais como as barras linguísticas e palatinas, e para alcançar o contorno desejado da barra lingual. São também utilizadas para fazer elementos pré-formados para fechos e retentores em diferentes tamanhos. A cera de placa base recebe esse nome devido ao fato de ser utilizada na base da placa para definir as dimensões verticais, ou plano oclusal, e a forma inicial do arco na confecção de uma prótese total. Geralmente é corrosivo, ou seja, confere um aspecto estético durante a construção inicial da prótese antes de seu processamento. Com esta cera, a forma desejada da prótese pode ser modelada após a colocação dos dentes. Da mesma forma, uma cera modelada define ou um molde para a prótese acrílica final. Gessos - O gesso odontológico é um material produzido a partir de processos químicos (na odontologia, o sulfato de cálcio dihidratado) ou encontrado em várias partes do mundo através do mineral gipsita. Tem coloração branca ou acinzentada. Frequentemente utiliza-se o gesso odontológico em tratamentos ortodônticos, tratamentos protéticos, cirurgias bucomaxilofaciais. Também é utilizado na confecção de prótese sobre implantes dentários, lentes de contato dental e facetas de porcelana, e restaurações dentárias indiretas (são chamadas de indiretas, pois não são aplicadas diretamente na boca do paciente, visto que o material é confeccionado em laboratório). Gesso do tipo I – Gesso com menor resistência mecânica e maior absorção de água, esse primeiro tipo também recebe o nome de gesso de moldagem e atualmente tem pouco uso na odontologia. Ele é constituído de materiais como gesso Paris e amido. Gesso do tipo II – Conhecido como gesso Paris, é utilizado frequentemente na confecção de moldeiras para clareamento dentário. Isso porque esse tipo de objeto não requer alta precisão ou resistência, sendo que as características oferecidas pelo gesso satisfazem as necessidades. É constituído através do mineral gipsita. Gesso do tipo IV – O gesso do tipo IV, também nomeado como gesso pedra especial, tem como principais características a dureza e a resistência. Além disso, ele possibilita a realização de procedimentos com maior precisão. Sua constituição inclui pedras de baixa expansão para confecção de troques e modelos. Godiva em bastão é usada para a reprodução do selado periférico por ser um material rígido, que proporciona o registro das inserções, para moldagem da extensão da área chapeável é utilizada a godiva em placa. Kit de medidor para alginato - o alginato é material de moldagem mais antigo na odontologia, podendo ser usado em diversas especialidades. Para a correta manipulação é necessário que se utilize as medidas preconizadas pelo fabricante. Desta forma a colher dosadora do pó de alginato e o copo medidor de água, são imprescindíveis para que o resultado da mistura alginato/água tenha a consistência adequada para copiar fielmente a área a ser moldada. Pistolas dispensadoras tem indicação para mistura de materiais dentários à base de dois componentes, esse é o equipamento mais completo do mercado, podendo ser utilizado em todos os tipos de materiais para moldagem resinas bisacrílicas em geral. Total facilidade de uso, proporcionando uma dispensação na proporção adequada e uma mistura homogênea. Para facilitar a

utilização com diversos materiais, deve apresentar diversas possibilidades de proporcionamento, tais como: 1:1, 2:1 e 4:1,10:1. Silano é utilizado como um agente de união capaz de unir a porção orgânica do cimento resinoso, à porção inorgânica da cerâmica. Issotem por objetivo melhorar consideravelmente os resultados de cimentações adesivas e restaurações. Siliconede adição - é como materiais em processos laboratoriais, para moldagem. Normalmente, esse tipo de siliconede adição serve para a confecção de guias preservando a geometria na montagem de dentes. Silicone de condensação é utilizado para próteses fixas de todos os tipos, unitárias e parciais, e também pode ser aplicado na elaboração de modelos de estudo, por exemplo. Compasso de Willis - O Compasso de Willis, em aço inoxé indicado para confecção de próteses totais para determinar a dimensão vertical de repouso (DVR) e a dimensão vertical de oclusão (DVO). Desta forma, a sua função é de medir braquetes, dentes ou desenhos protéticos, imprescindível na reabilitação bucal de pacientes, garantindo harmonia e estética facial. Lápis dermatográfico - é um instrumento para fazer marcações na pele, sendo bastante utilizado para delimitar umaárea específica. Na odontologia, é muito utilizado nos procedimentos estéticos, tanto de reabilitação como de harmonização facial. O Fixador de próteses totais - contribui na adaptação das próteses totais em pacientes desdentados. A solução hemostática é composta por Sulfato Férrico a 15,5%. Controla a hemorragia e o fluido sulcular em segundos, ideal para procedimentos que incluem próteses fixas, procedimentos restauradores, tratamento periodontal e moldagens de preparos protéticos. Injetor para elastômero é utilizado para facilitar omanuseio do elastômero (silicone de condensação, silicone de adição etc). Conhecido também como seringa para moldagem. Kit de coroas dentais de tamanho e formas variadas de modo a oferecer o rol de possibilidades de resoluções imediatas de situações de perdas de coroas dentais em caráter de urgência e/outemporário. Materiais acrílicos são utilizados na construção de restaurações provisórias indiretas e imediatasde modo a garantir que o paciente saia, mesmo que provisoriamente, restabelecida a função mastigatória e estética dental. Placas de dentes artificiais são subterfúgios odontológicos para substituição de dentes naturais de forma que garanta a mais altas exigências de estética, função e aparência natural. Possui morfologia e coloração variadas, totalmente anatômica e sua dinâmica de luz natural, produz resultados de altíssima qualidade, particularmente para próteses removíveis, próteses sobre implante e fixas, facilitando assim a integração efetiva à dentição adjacente. Apresenta a possibilidade de dentes anteriores e posteriores, inferior e superior. Isolante - O Isolante para Resina Acrílica é um líquido de viscosidade densa, desenvolvidopara o isolamento de trabalhos protéticos, pois age na superfície do gesso formando uma película de espessura média que protege o acrílico e evita a adesão do gesso após a acrilização. Compõe o rol de materiais da área de prótese odontológica, no âmbito laboratorial. Pavio é utilizado em lamparina boca larga, para plastificação de cera, placas e bastões de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em endodontia.

Materiais e medicamentos Endodônticos - Os materiais de endodontia são usados pelo dentista para que ele consiga fornecer uma abordagem adequada ao paciente. Sem eles, isso não seria possível. A endodontia é a especialidade da odontologia responsável pelo estudo da polpa dentária, de todo o sistema de canais radiculares e dos tecidos periapicais. Em casos de cárie, de fraturas dentárias, de traumas, de lesões endo-periodontais, de necessidades protéticas e de outras doenças, o tratamento endodôntico é o mais indicado. Nesse tratamento, os profissionais precisam usar materiais para endodontia específicos. Com um instrumento e medicamentos intracanaís endodôntico correto, o profissional consegue ter um resultado positivo na área tratada. Materiais como: Cones odontológicos são utilizados nas especialidades de endodontia, são fabricados em dois materiais: papel e guta-percha. Os cones de papel absorventes são utilizados para secagem intracanal de exsudatos e sangue, garantindo o correto preparo para o recebimento de materiais obturadores do conduto radicular. Já os cones de guta-percha são os materiais mais bem aceitos pelos tecidos vivos e não interferem no processo de reparo que acontece após a obturação. São substâncias maleáveis e biocompatíveis, se aderindo melhor às paredes dos canais radiculares durante a obturação. EDTA é e sigla é ethylenediaminetetraacetic acid, ou edetetic acid. Ele é um agente quelante orgânico, que sequestra íons metálicos, como o cálcio, magnésio, cobre, ferro e manganês, que são encontrados principalmente na água. Atua na endodontia como um efetivo agente quelante e lubrificante por conta da suaação, que desmineraliza partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção. Usado durante e após a

instrumentação dos canais radiculares e antes dos cones depapel absorventes, auxilia na correta eliminação dos agentes patógenos do conduto radicular. Eucaliptol é indicado como solvente dos cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares nos casos de tratamentos de canais mal-sucedidos. Formocresol - Normalmente o formocresol é usado como medicação de escolha em pulpotomias, ou seja, o tratamento de dentes decíduos vitais com exposição pulpar por cárie. A ação bactericida do formocresol se dá junto aos microrganismos presentes nos canais radiculares. Gás para teste de vitalidade - Este exame pode ser feito de maneiras distintas, seja efetuando-se uma leve pressão ou mesmo percussão com o dedo indicador sobre a face incisal ou oclusal dentária ou, ainda, com auxílio do cabo do espelho, de forma vertical e horizontal. Iodofórmio - Utilizado no tratamento das lesões periapicais refratárias, no reparo da lesão periapical por indução da neoformação óssea, favorece a visualização radiográfica por ser altamente radiopaco e promove discreta analgesia. Indicação: - O iodofórmio é utilizado combinado com alguns medicamentos, formando pastas. Faz parte do rol de materiais e medicamentos imprescindíveis para tratamento endodôntico e atendimentos de urgências odontológicas. Limas odontológicas - utilizadas na especialidade de endodontia são produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico, o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência à fadiga cíclica, quando comparados a instrumentos tradicionais de NiTi. Utilizadas em motores apropriados, adaptando-se ao conceito de preparos dos canais radiculares segundo a técnica Crown-Down (cérvico-apical ou coroa-ápice). Obturador Provisório é um produto pronto para uso utilizado para fechar temporariamente as cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos. Quando entra em contato com a saliva do paciente, a pasta fica endurecida e sela a cavidade, protegendo o local, até que seja realizada a finalização do trabalho restaurador definitivo. Usados entre seções odontológicas. Produto de fácil remoção pelo dentista. Protege a cavidade de contaminações, oferece conforto ao paciente até a finalização do trabalho restaurador. Paramonoclorofenol canforado é utilizado como antisséptico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora). É um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Pinos intraradiculares são colocados em dentes tratados endodonticamente, que têm perda de parte de sua estrutura, com o objetivo de conseguir a retenção do material restaurador, proporcionar a retenção e a estabilidade da restauração de extensa perda estrutural além de distribuir uniformemente as tensões ao longo da raiz. A fibra de vidro é usada como retenção adicional intra-radicular para restauração de dentes que apresenta pouco remanescente. É um meio alternativo em relação ao núcleo metálico fundido, permite preparo mais conservador, levando ao menor desgaste da estrutura dentária, reduzindo risco de fratura radicular. Selador Endodôntico - material utilizado na obturação do canal radicular. O propósito da obturação é selar toda a extensão da cavidade endodôntica, desde a sua abertura coronária até o seu término apical, ou seja, o material obturador deve preencher todo o espaço ocupado anteriormente pela polpa, proporcionando um selamento tridimensional. Dentre as especialidades odontológicas, a Ortodontia tem grande especificidades, pois os aparelhos são construídos de modo personalizado para cada paciente. A quantidade de itens deve estar sempre disponível de modo que o operador consiga pôr em prática o aparelho planejado para o paciente de modo completo. Arcos intraorais para ortodontia - os casos de ortodontia são absolutamente variados, pois em cada paciente as intervenções e materiais necessários são diferentes. Itens como arcos ortodontia, precisam estar disponíveis aos profissionais para que a confecção do aparelho a ser utilizado em cada paciente, seja exatamente aquele que fará o movimento adequado no mesmo. O aparelho é confeccionado direto na cavidade bucal de cada paciente. Bengalinhas ortodônticas são elásticos necessários para a movimentação e fixação dos braquetes ao fio ortodôntico, ajustando a exata movimentação desejada. São de cores e densidades variadas para dar respostas personalizadas às necessidades dos pacientes. Botões ortodônticos são materiais fundamentais nos tratamentos ortodônticos para os casos clínicos de pacientes que necessitam de acelerar os movimentos de rotação dos dentes ou de destravar a mordida. No caso dos pacientes fissurados, os tempos cirúrgicos são fixos e as movimentações devem ser aceleradas. Braquetes são materiais necessários para a confecção de aparelhos ortodônticos fixos. Servem como dispositivos de suporte, colados nos dentes, destinados principalmente a receber um arco ou fio e absorver dos mesmos o potencial de trabalho destinado ao tratamento ortodôntico. Deve ter desenho compacto, arredondado, em corpo único, resistente e confortável ao uso. Casquete é material de alta tração para aparelho extra-bucal. Considerando a grande incidência de atresia

maxilar dos pacientes fissurados, o uso de aparelhos extra- bucais são recursos imprescindíveis para o sucesso dos tracionamentos maxilares e contenção mandibular. Elásticos odontológicos - tem apresentações muito variadas em força, espessura e forma - circulares ou correntes. Consiste em uma liga elástica, que pode conter diversas espessuras, utilizada em aparelhos fixos para estabelecer uma mordida correta. Por isso ele reforça a força sobre os dentes e auxilia na evolução do tratamento. De modo geral podemos dizer que eles são responsáveis por melhorar o encaixe entre os dentes e podem ser utilizados em diversas posições, conforme a indicação do dentista e os resultados esperados. Isso porque eles auxiliam a corrigir a posição anteroposterior e transversal das arcadas, o que os tornam essenciais para os casos de mordida cruzada. O elástico ortodôntico fica preso nos ganchos do aparelho. Como são usados junto com o aparelho fixo, os elásticos ortodônticos acabam auxiliando nas movimentações dentárias. Podemos citar entre as suas principais funções: Projetar a mandíbula para frente (protrusão), para trás (retrusão) e para os lados; ancorar os dentes e estimular o crescimento da maxila; diminuir o tempo do tratamento e acelerar os resultados. É importante ressaltar que a função do elástico de aparelho é sempre direcionada ao caso que está sendo tratado. É por isso que existem diferentes espessuras de elástico e formas de colocá-los dentro da boca. O que podemos observar é que o uso do utensílio é imprescindível para quem deseja ter um sorriso esteticamente agradável. Estojo para aparelho móvel para a guarda temporária do aparelho ortodôntico. Usado para evitar perdas e acidentes dos mesmos. Fitas para bandar - Indicado para bandagem dos dentes. Possibilita a bandagem de cada dente de forma individual, conforme tamanho e morfologia do dente. Também pode ser usado em casos de quedas recorrentes de bráquetes, onde o mesmo é soldado na banda. Ganchos Ortodônticos - Estes pequenos acessórios podem ser encontrados tanto em alguns bráquetes e tubos, bem como serem confeccionados por meio da utilização de fios de aço ou de latão e soldados diretamente sobre os fios ortodônticos. Sua principal função é suportar os elásticos intermaxilares, amarrilhos, conjunto de retração. Sendo imprescindíveis para a completa montagem dos aparelhos ortodônticos e movimentação necessária a cada caso. Kit de Bráquetes - conjunto de bráquetes para montagem de aparelhos ortodônticos fixos em formas, composição e tamanhos variados, destinados a diferentes grupos dentais de modo que o Cirurgião dentista tenha a disposição no momento da montagem, o maior número de combinações possíveis de bráquetes de modo que o aparelho, quando pronto, responda a necessidade de movimentação dental ideal para o restabelecimento de estética e função. Os bráquetes são materiais necessários para a confecção de aparelhos ortodônticos fixos. Servem como dispositivos de suporte, colados nos dentes, destinados principalmente a receber um arco ou fio e absorver dos mesmos o potencial de trabalho destinado ao tratamento ortodôntico. Deve ter desenho compacto, arredondado, em corpo único, resistente e confortável ao uso. Kit de ferramentas para mini parafusos - ao planejar um aparelho ortodôntico o cirurgião dentista (CD) tem em mente quais movimentos serão necessários fazer para que determinado dente se alinhe no arco. Sendo assim, sistemas de alavancas são necessários para tracionar o elemento dental. Quando os pontos de alavancas não são possíveis nos próprios dentes, hoje o CD pode recorrer aos minis implantes de modo que agiliza a movimentação pois será cirurgicamente colocado no melhor local para o correto tracionamento. Esses pequenos parafusos necessitam ser movimentados de modo a exercer a tração de modo gradual e seguro. Sendo assim, possuem fendas para adaptação de chaves, que serão giradas, ocorrendo a tração. Essas chaves para girar os parafusos se apresentam em kits de chaves de diversos diâmetros, forma e comprimentos. Máscara facial - é um dispositivo destinado à correção da máoclusão de Classe III, quando o objetivo principal é a tração reversa da maxila. Este, é um procedimento mecânico, ortodôntico e ortopédico, cuja principal função é a correção do problema dentário/esquelético. Reposição de bandas ortodônticas - As bandas ortodônticas são encaixadas nos molares, que são os últimos dentes e têm um formato de anel. São responsáveis por ancorar, sustentar o movimento dos dentes, associado ou não a outros dispositivos. Elas são usadas para aumentar a resistência durante a mastigação. As reposições existem para que as bandas de forma e tamanhos mais utilizadas pelos cirurgiões dentistas, possam ser repostas de modo que não seja necessário aquisição de novos kits de bandas. Reposição de Bráquetes - os conjuntos de bráquetes para montagem de aparelhos ortodônticos fixos em formas, composição e tamanhos variados, destinados a diferentes grupos dentais de modo que o Cirurgião dentista tenha a disposição no momento da montagem, o maior número de combinações possíveis de bráquetes de modo que o aparelho, quando pronto, responda a necessidade de

movimentação dental ideal para o restabelecimento de estética e função. Os bráquetes são materiais necessários para a confecção de aparelhos ortodônticos fixos. Servem como dispositivos de suporte, colados nos dentes, destinados principalmente a receber um arco ou fio e absorver dos mesmos o potencial de trabalho destinado ao tratamento ortodôntico. Deve ter desenho compacto, arredondado, em corpo único, resistente e confortável ao uso. a compra de reposição de peças avulsas possibilita a reposição daquelas peças que são mais comumente utilizadas, sem a necessidade de adquirir novos kits. Tubos Ortodônticos - É o bráquete especificamente produzido para ser colocado nos molares. Normalmente, possui estrutura em forma de uma canaleta fechada que propicia a melhor adaptação do fio ortodôntico nas extremidades, prendendo-o.

Além das especialidades cirúrgicas e reabilitadoras, existem os procedimentos de promoção de saúde que são aqueles destinados a todos os pacientes independentes da sua necessidade ser reabilitadora ou cirúrgica. A promoção de saúde possui ações que previnem as principais doenças bucais como cárie e doenças periodontais, perdas dentais precoces, bem como manter a saúde bucal dos pacientes durante os tratamentos mais demorados como na ortodontia. Para a prevenção de cáries, produtos como: Cariostático é um líquido incolor que contém prata e flúor como principais ingredientes. É relativamente barato, fácil de usar, indolor pro paciente e minimamente invasiva, tem pH 10 (básico), e normalmente vem com 38%. Algumas das propriedades cariostáticas são aumento da resistência do esmalte, inibição da formação de placa, diminuída produção ácida dos micro-organismos da dentina cariada, redução da população dos Streptococcus mutans e obliteração dos canalículos dentinários expostos. de grande importância no controle da doença cárie. Evidenciador de placa é uma tintura vegetal que pode ajudar a prevenir cáries e gengivite, através da visualização da placa bacteriana não removida, antes que ela se transforme em doença instalada. Muito utilizado antes de se iniciar os procedimentos odontológicos com intuito de apontar aos pacientes os locais onde se acumulam maior quantidade de placa bacteriana. E assim, melhorar a escovação, reduz a quantidade de microrganismos durante o atendimento odontológico, o que pode, juntamente com o uso da clorexidina tornar o procedimento o mais seguro possível sob o ponto de vista de agentes microbianos. Flúor em gel - Oflúor gel, ou em qualquer outro formato de aplicação, é capaz de fortalecer o esmalte dentário e é extremamente útil no combate contra a perda de minerais, essa é uma das principais funções do flúor. Pasta profilática é indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Pode se apresentar com ou sem fluoretos. De uso profissional. Selante de cicatrículas e fissuras- Os selantes são materiais plásticos transparentes, brancos ou matizados que são usados para “pintar” as superfícies rugosas dos dentes posteriores (pré-molares e molares), as quais usamos para mastigar os alimentos, promovendo a sua proteção. O selante forma uma barreira física (obstrução mecânica) entre a superfície dentária exposta e o meio bucal aumentando a resistência à cárie dentária devido às pequenas porções do material permanecerem no interior das cicatrículas e fissuras evitando, assim, o início do processo carioso. Taça de borracha é um instrumento odontológico utilizado nas limpezas dentárias dentro do consultório. Ela impede o acúmulo de placa bacteriana nas superfícies dos dentes. Com isso, alguns problemas bucais futuros são evitados. Vernizes fluoretados são agentes com capacidade de prolongar o período de contato do flúor com o esmalte dentário. Possuem alta concentração de flúor, sendo bastante eficazes na mineralização da estrutura dentária e na prevenção de cáries em adultos e crianças.

Assim como a promoção de saúde, a Radiologia se atenta a questões de diagnósticos precoces, planejamentos dos trabalhos protéticos ou ortodônticos, pois realiza exames de imagens que viabilizem aos profissionais a correta visualização dos adjacentes dentais. Produtos como: Cartelas para documentação radiográfica - guarda permanente de radiografias odontológicas. Filmes radiográficos odontológicos são divididos em extrabuciais e intrabuciais. Como o próprio nome sugere, um deles é usado fora e outro dentro da boca do paciente. O modelo intrabucal é o mais comum nos consultórios, tendo em vista que possibilita a análise de muitos detalhes Fixador radiográfico A primeira função do fixador é remover da emulsão por dissolução os cristais não expostos, portanto não revelados. A presença destes cristais deixa a imagem radiográfica “opaca”, sem condições de interpretação. Desta forma, é imprescindível a composição de todos os materiais necessários a correta revelação das radiografias odontológicas de modo que não seja necessário novas exposições a radiação ionizante por erros

de revelação. Reveladores radiográficos é um produto de uso contínuo no consultório, utilizado no processo de revelação de radiografias em conjunto com fixador radiográfico e água.

A falta desses materiais pode acarretar tratamentos incompletos nos pacientes, sofrimento físico e psicológico, aumento de custos para a instituição e piores prognósticos, comprometendo a prestação dos serviços de saúde.

A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades por um período de 06 meses, trazendo benefício tanto para o atendimento odontológico na clínica do Ceapac, como para o Centro de Especialização Odontológica – CEO (Unioeste-Cascavel), podendo contemplar o atendimento dos pacientes com anomalias craniofaciais e da população em geral que necessita desse tipo de atendimento, garantindo assim a manutenção e a recuperação da saúde de forma rápida e segura.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;

Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 107 de 120)

entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição.

Condições de entrega do produto/serviço:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Versão 2023_01

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo dados de identificação e procedência, não apresentando sinais de violação, amassamentos ou ainda submetidos a exposição climática, interferindo no processo de esterilização e armazenagem.

Os produtos que apresentarem defeitos ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.

Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade.

3.2 CATÁLOGO

3.2.1 Durante o certame serão avaliados catálogos ou ficha técnica.

Os catálogos deverão estar em português, legíveis, com a indicação/marcação do produto ofertado e, que preferencialmente, informe o mesmo código do produto constante no registro da ANVISA.

3.3 LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1 Diretamente na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Cascavel, situada na rua Universitária nº 2069, CEP 85.819-110, a entrega deve ser no Almoxarifado de Odontologia 2º Piso Bloco Clínico na cidade de Cascavel/PR.

3.4 PRAZO DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.4.1 Campus de Cascavel durante o horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

3.4.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a envio da ordem de compra gerada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Cascavel.

3.5 PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

3.5.1 O fornecedor deverá entregar o produto com no mínimo 2/3 (dois terços) de sua validade total.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em atendimento ao disposto no art. 368 e seguintes do Decreto 10.086/2022, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo.

4.2 Para a obtenção do valor estimado da contratação foi utilizado como método a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços e condensados no mapa de formação de preços, conforme anexo.

- **Esfimed Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ: 27.455.068/0001-11 – R\$ 507.343,20**
- **Nova Cirúrgica Com. De produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 36.169.491/0001-46 – R\$ 566.231,25**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 108 de 120)

- **Mundo Cirúrgico Prod. Hosp. Odontológicos e ortopédicos – CNPJ: 16.699.594/0001-00 – R\$ 525.462,60**
- **Gm Hospitalar – CNPJ: 45.216.228/0001-51 – R\$**
- **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – CNPJ: 10.633.441/0001-84 – R\$ 452.985,00**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será realizado em 234 (duzentos e trinta e quatro) Lotes, cada um contendo um único item.

6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Fica a empresa contratada dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

8 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

8.1 Não se aplica.

9 VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício.

11 RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Campus de Cascavel e Ceapac

Gestor do Contrato

Nome: Elton Johnny Silva de Mattos

e-mail: elton.mattos@unioeste.br

Fone: (45) 3220-7273

Fiscal do Contrato

Nome: Flávia Bonini Domorath

e-mail: flavia.bonini@hotmail.com

Fone: (45) 3321-5248

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 109 de 120)

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II – B do Título XI do Código Penal.

13 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022.

13.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador – Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, 20 de outubro de 2023.

Elton Johnny Silva de Mattos

Técnico Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 110 de 120)

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 111 de 120)

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9	Pregão Eletrônico nº 788/2023	– EDITAL (página 112 de 120)
---------------------------	-------------------------------	------------------------------

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 788	Ano: 2023
--------------------------	-----------

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado:
e-mail:	Fax:
Banco:	Agência:
corrente:	Conta-

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais/hospitalares para atender os laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório do Campus de Cascavel.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 113 de 120)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 788/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 114 de 120)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9	Pregão Eletrônico nº 788/2023	– EDITAL (página 115 de 120)
---------------------------	-------------------------------	------------------------------

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua Universitária, 2069 – Bairro Universitário – 85.819-110 – Cascavel/PR
Responsável pelo Recebimento: Roberto ou Vera – Seção de Almoxarifado Campus de Cascavel
Telefone: 045 – 3220-3227
Horário de Funcionamento: 08h00 – 12h00 – 13h30 – 17h30



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 116 de 120)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – MODELO NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº #NOTAEMPENHO

VALOR: R\$#VALORNUMERAL (#VALOREXTENSO)

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 788/2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 20.866.566-9 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 117 de 120)

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 118 de 120)

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Cascavel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 119 de 120)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 788/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Campus de Cascavel - UASG 927868



Protocolo nº 20.866.566-9

Pregão Eletrônico nº 788/2023

– EDITAL (página 120 de 120)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal